



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

LARA REGINA RODRIGUES DE ABREU

**INCLUSÃO SOCIAL: DESAFIOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO
DE TRABALHO**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2025

Lara Regina Rodrigues de Abreu

Inclusão Social: desafios da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), *Campus* Universitário de Miracema para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Laína Jennifer Carvalho Araújo.

Miracema do Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

R696i Abreu, Lara Regina Rodrigues de
Inclusão Social: Desafios da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho. / Lara Regina Rodrigues de Abreu. – Miracema, TO, 2025.
56f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.
Orientador: Profa. Dra Laína Jennifer Carvalho Araújo

1. Serviço Social. 2. Pessoa com Deficiência. 3. Inclusão Social. 4. Mercado de Trabalho. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo s is tema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

LARA REGINA RODRIGUES DE ABREU

INCLUSÃO SOCIAL: DESAFIOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE
TRABALHO

Monografia foi avaliada e apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – *Campus* Universitário de Miracema, Curso de Bacharelado em Serviço Social foi avaliado para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 17/02/2025

Banca Examinadora:

Profa. Dra Láina Jennifer Carvalho Araújo – Orientadora, UFT.

Profa. Dra. Ingrid Karla da Nóbrega Beserra – Examinadora, UFT.

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro – Examinadora, UFPI.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente a Deus por me direcionar até aqui, longa foi a jornada e dolorosa, mas, Ele foi e sempre será a minha fonte de inspiração e determinação, que me ajudou a perseverar para a elaboração deste trabalho acadêmico.

Agradeço a minha família que sempre esteve ao meu lado, me apoiando e incentivando. Dedico esse trabalho *in* memória da minha mãe Hildete Rodrigues de Abreu que sempre me ensinou que a educação liberta e a nunca desistir dos meus sonhos. Ao meu pai, Felipe Gomes de Abreu que sem ele não poderia ter concluído, um parceiro de caminhada e às minhas irmãs Nara Régina Rodrigues de Abreu e Mara Rejane Rodrigues de Abreu Gama que mesmo distantes torcem e lutam comigo, parceiras de todas as horas.

Agradeço aos meus colegas que caminharam comigo, me ajudando e incentivando a nunca desistir, me apoiando nas horas cansativas, agradeço ainda pela paciência e compreensão.

Agradeço de forma especial à Profa. Dra. Ingrid Karla da Nóbrega Beserra da Universidade Federal do Tocantins e a Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro da Universidade Federal do Piauí, pelo aceite em participar como membros da banca examinadora.

Agradeço a todos os professores do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), pelos ensinamentos durante a minha trajetória acadêmica. E, finalmente agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Láina Jennifer Carvalho Araújo, por me acompanhar nesta jornada, me orientando na produção desse trabalho

Procuro semear otimismo e plantar sementes de paz e justiça. Digo o que penso com esperança. Penso no que faço, com fé. Faço o que devo fazer, com amor. Eu me esforço para ser cada dia melhor, pois bondade também se aprende.

Cora Coralina

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, buscou compreender os desafios e as possibilidades para a inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, assim como, a intervenção do assistente social nesse processo de inclusão. O estudo evidencia ainda as particularidades do trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Miranorte no Estado do Tocantins, compreendendo, nesse sentido, a realidade loco-regional. Para a realização das análises, o estudo de natureza qualitativa e ancorado no método histórico dialético utilizou-se de fontes secundárias de informação advindas de pesquisa bibliográfica, da literatura especializada na temática e de dados públicos como o IBGE e PNAD Continua. Nessa perspectiva, as análises revelam que mesmo diante dos avanços em termos de legislações e políticas públicas, que garantem direitos e incentivos à contratação de PcD, a realidade enfrentada por esse segmento de população no mercado de trabalho ainda é marcada por questões relacionadas à qualificação profissional, às barreiras físicas, sociais, culturais, de gênero e de estigma. Destacamos ainda a importância do Serviço Social e de sua intervenção na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, contribuindo para o fortalecimento das políticas sociais e para a defesa da acessibilidade, equidade, viabilizando o acesso aos direitos e a inclusão social da Pessoa com Deficiência.

Palavras-chaves: Serviço Social. Pessoa com Deficiência. Inclusão Social. Mercado de Trabalho.

ABSTRACT

This Course Conclusion Paper sought to understand the challenges and possibilities for the inclusion of people with disabilities in the job market, as well as the role of the social worker in this inclusion process. The study also highlights the particularities of the work carried out by the Association of Parents and Friends of the Disabled in the municipality of Miranorte in the state of Tocantins, thus understanding the local and regional reality. In order to carry out the analyses, the qualitative study, anchored in the historical dialectic method, used secondary sources of information from bibliographical research, specialized literature on the subject and public data such as the IBGE and PNAD Continua. From this perspective, the analyses reveal that even in the face of advances in terms of legislation and public policies, which guarantee rights and incentives for hiring people with disabilities, the reality faced by this segment of the population in the job market is still marked by issues related to professional qualifications, physical, social, cultural, gender and stigma barriers. We would also like to highlight the importance of Social Work and its intervention in defending the rights of people with disabilities, contributing to strengthening social policies and defending accessibility and equity, enabling access to rights and the inclusion of people with disabilities in the job market.

Keywords: Social Work. Person with Disability. Social Inclusion. Labor Market.

LISTA DE ILU1STRAÇÃO

Figura 1 – Pessoa de 2 anos ou mais de idade com deficiência por Região do Brasil.....	34
Quadro 1 – Principais marcos legais e internacionais sobre a garantia de direitos para a Pessoa com Deficiência.....	19
Quadro 2 - Atribuições do assistente social na APAE de Miranorte-TO.....	48

LISTA DE TABELAS

Tabela I - Pessoa de 25 anos ou mais de idade, nível de instrução e existência de deficiência ou não	35
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
AVAPE	Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CFES	Conselho Federal de Serviço Social
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CRES	Conselho Regional de Serviço Social
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FENAPAES	Federação Nacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
IBDD	Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (IBDD)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MEC	Ministério da Educação e Cultura
ONU	Organização das Nações Unidas
PcD	Pessoa com Deficiência
PEPSS	Projeto Ético-Político do Serviço Social
PNAD	Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PROEST	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UFT	Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
1.1	Metodologia.....	16
2	TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD): BREVES CONSIDERAÇÕES.....	17
2.1	Trajetória histórico-social da Pessoa com Deficiência: mecanismos legais e de proteção.....	17
2.1.1	O que é Pessoa com Deficiência?	21
2.1.2	O lugar da Pessoa com Deficiência no contexto brasileiro.....	23
2.2	A inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho	27
2.2.1	A centralidade da categoria Trabalho.....	28
2.2.2	Pessoa com Deficiência e mercado de trabalho: dinâmica, desafios e possibilidades...31	
2.3	Serviço Social e Inclusão Social.....	38
2.3.1	A intervenção do assistente social no processo de inclusão social da Pessoa com Deficiência.....	39
2.3.2	A Educação Inclusiva no Brasil.....	43
2.3.3	Inclusão social no município de Miranorte do Tocantins: particularidades do trabalho realizado pela APAE.....	46
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
	REFERÊNCIAS.....	53

1 INTRODUÇÃO

A Pessoa com Deficiência (PcD) é aquela que têm uma condição que pode ser permanente ou temporária, visível ou não, de forma física ou mental, onde pode limitar suas mobilidades, sentidos, comunicação. Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146 de 2015, existem vários tipos de deficiências sendo as mais comuns as físicas, visuais, auditiva e mental. Ainda em conformidade com a referida Lei, várias são as causas que levam uma pessoa a ser considerada deficiente, tais como: congênitas, adquiridas, envelhecimento, fatores ambientais e outros.

Cumprir destacar, que existem a deficiência “invisível”, “não visível”, “oculta”, “não aparente” ou “não vista”, que é qualquer deficiência física, mental ou emocional que passa amplamente despercebida. As deficiências invisíveis são condições que não podem ser identificadas facilmente pela aparência física da pessoa, mas que impactam significativamente na sua vida cotidiana, pode incluir, mas não está limitada a: deficiência cognitiva e lesão cerebral; o espectro do autismo; doenças crônicas como esclerose múltipla, fadiga crônica, dor crônica e fibromialgia; surdez e/ou deficiência auditiva; cegueira e/ou baixa visão; ansiedade, depressão, TEPT e muito mais.

As deficiências invisíveis podem gerar desafios enormes em áreas como o trabalho, a educação e as relações pessoais, exigindo compreensão e apoio adequados para promover a inclusão e o respeito às necessidades desse segmento de população.

Nesse sentido, é inegável a complexidade das dimensões que atravessam a vida cotidiana da Pessoa com Deficiência dentre essas destaca-se a vulnerabilidade, o preconceito e o estigma, fato que tende a dificultar o processo de inclusão social particularmente de sua inserção no mercado de trabalho. Cumprir destacar, que o processo de exclusão social sempre esteve presente na sociedade e continua na atualidade, assim, buscando garantir uma maior inclusão social, bem como a ampliação de direitos da Pessoa com Deficiência, o Governo brasileiro promulgou leis para apoiar e beneficiar esse segmento de população.

Nesse sentido, o processo de inclusão social da Pessoa com Deficiência começou a ganhar visibilidade, muito recentemente, diante de diversas lutas travadas pelos movimentos sociais e da implementação da Constituição Federal de 1988. A Constituição Federal de 1988, garantiu o princípio da proteção social, com avanços significativos em relação aos direitos individuais e coletivos, incorporou diretamente a inserção da Pessoa com Deficiência no acesso aos direitos sociais, bem como na Seguridade Social.

Outros instrumentos legais vêm sendo estabelecidos, desde então, regulamentando os ditames constitucionais relativos a esse segmento populacional, com destaque para as Leis nº 7.853/89 (sobre o apoio à Pessoa com Deficiência e sua integração social), nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), nº 10.048/00 (estabelecendo prioridades ao atendimento), nº 10.098/00 (determinando critérios para a promoção da acessibilidade), e os Decretos nº 3.298/99 (dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e nº 5.296/04 (regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00).

A Lei de Cotas, nº 8.213/91, foi uma das primeiras medidas de proteção para a Pessoa com Deficiência. Essa Lei preconiza que as organizações públicas e privadas são obrigadas a considerar a Pessoa com Deficiência como atores sociais, e o governo deve estipular uma certa quantidade de vagas, referente ao número de empregados que existem nas empresas. O Estado também criou uma Política Pública Social capaz de atender os direitos e necessidades da PcD, essa Política está regulamentada com o Estatuto do Deficiente através da Lei 13.146/2015. A Lei Brasileira de Inclusão representou um grande marco na proteção aos direitos da Pessoa com Deficiência, entre os principais aspectos que ela aborda estão:

- Acessibilidade, com normas válidas para espaços públicos e privados;
- Garantia de uma educação inclusiva em todos os níveis;
- Incentivo à inserção no mercado de trabalho.

Ela também prevê o acesso amplo aos serviços de saúde e reabilitação quando preciso, bem como, a participação em atividades como esporte, dança e artes. Dessa forma, podem ter uma vida plena e desfrutar de lazer e ter autonomia.

A Política de Inclusão Social (2015) é um instrumento importante e configura-se em um direito fundamental onde todas as pessoas tem o direito de trabalhar, de serem tratadas com respeito e dignidade independente da deficiência que possui. Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, a inclusão social é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício de direitos e liberdades fundamentais para a Pessoa com Deficiência, visando sua inclusão e cidadania.

A Lei Brasileira de Inclusão institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que busca assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais. Conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência, o processo de habilitação e de reabilitação é um direito da PcD, tendo por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da Pessoa

com Deficiência e sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

No que se refere a inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, principalmente na sociedade capitalista, aumenta as barreiras sociais e atitudinais, pois segundo Cunha (2021) reabilitar um corpo com deficiência é muito mais do que garantir que este consiga se incluir na sociedade, mas assegurar que ele possa em algum momento ser útil pela lógica de produção capitalista. A reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência é assegurado por lei, através da Constituição Federal (1988) no artigo 1º inciso III, que trata da dignidade da pessoa humana e no artigo 3º no inciso IV, que refere da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Além do direito à seguridade social, sendo o direito à saúde, previdência social e assistência social.

Foi diante dessa realidade social e, principalmente por se tratar de um tema que pode ser estudado por diversas áreas do conhecimento, que justifica-se a escolha pelo tema, particularmente em função da minha experiência no Estágio Obrigatório em Serviço Social na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) da cidade de Miranorte no Estado do Tocantins, experiência essa que fomentou o interesse da pesquisa, considerando que se trata de um campo que requer uma perspectiva crítica e sensível para a dimensão da inclusão e da integração da Pessoa com Deficiência na sociedade.

Nesse sentido, esse Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objeto de pesquisa as contradições no processo de inclusão social da PcD no mercado de trabalho na sua relação com a intervenção do assistente social nesse processo de inclusão no mundo do trabalho. O Estudo buscou ainda compreender como se dá esse processo de inclusão social na cidade de Miranorte no Estado do Tocantins a partir do trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Em decorrência do objeto de estudo tem-se as seguintes questões norteadoras: Como se estabelece o processo de inclusão social da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho? Qual o papel do Estado na garantia ao direito à inclusão da PcD e quais são esses direitos? Como se dá a intervenção do assistente social no processo de garantia de direitos na sua relação com a inclusão social da PcD? Qual o grau de escolaridade da PcD no Brasil? Como a Pessoa com Deficiência da cidade de Miranorte está sendo atendida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em direção à Política de Inclusão social?

Para investigar esse objeto de estudo, a pesquisa tem como objetivo geral analisar para compreender os desafios e as possibilidades para a inclusão da Pessoa com Deficiência no

mercado de trabalho e a sua relação com a intervenção do assistente social nesse processo de inclusão. Do objetivo geral tem-se os seguintes objetivos específicos: I) analisar o papel da Política de Inclusão social para a inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho com seus desafios e possibilidades de consolidação; II) identificar a dinâmica, os desafios e possibilidades do processo de inclusão social da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho; III) analisar para compreender a intervenção do assistente social no processo de inclusão da PCD no mercado de trabalho e IV) compreender como se dá esse processo de inclusão social na cidade de Miranorte do Tocantins a partir do trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A relevância do estudo, se dá não apenas para o município de Miranorte -TO, mas para a sociedade, para o Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT) uma vez que se trata de uma pesquisa que discute uma das expressões da questão social e que configura também uma das pautas e lutas das entidades organizativas do Serviço Social para uma formação anticapacitista. Esse estudo, amplia ainda a discussão sobre a igualdade de oportunidades e contribui para a conscientização da sociedade, de gestores e empresas sobre a necessidade de promover e assegurar a inclusão social da Pessoa com Deficiência.

1.2 Metodologia

O trabalho foi elaborado com base na revisão bibliográfica com a temática Maquiagem da Inclusão Social: os desafios da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, assim como foi utilizado fontes secundárias de dados públicos advindos do IBGE e da PNAD Contínua e das principais legislações de proteção à Pessoa com Deficiência, assim como da literatura especializada sobre a temática em conformidade os Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na garantia de Direitos de Inclusão (CFESS, 2010), com o Código de Ética Profissional de 1993, com a Lei de Regulamentação da Profissão visando a construção e compreensão do objeto da pesquisa. O termo "maquiagem" abordado no título refere-se que, em alguns casos, a inclusão social se resume a medidas simbólicas, como cotas ou adaptações mínimas, sem uma transformação real nas condições de acessibilidade, nas relações sociais de trabalho e nas políticas de empresas.

Gil (2008) em sua obra discute sobre os procedimentos metodológicos necessários para a produção da pesquisa social, e dentre esses procedimentos afirma que “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científico” (p. 44).

Segundo Garcia (2016,) a pesquisa, quando classificada como bibliográfica, “deve ter como escopo tudo o que já foi publicado em relação ao tema de estudo, pois só assim o pesquisador poderá formular uma nova teoria ou hipótese ou contribuição sobre o assunto (p. 293).

Vale ressaltar, que ao tratar da pesquisa bibliográfica, é importante destacar que ela é sempre realizada para “fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos” (Lima; Mioto, 2007, p. 44). Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa que segundo Creswel (2007, p. 186) “na perspectiva qualitativa, o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador”.

Recorreu-se ao materialismo histórico-dialético como método principal para poder se ter uma maior compreensão da realidade do objeto, já que este método busca realizar a análise a partir das vivências materiais pois são elas que determinam a realidade. Todas as condições reais existentes é que determinam o restante. No modo materialista dialético os fatores sociais e a forma com que eles se posicionam sobre o objeto é importante. Segundo Marx (2008) o homem faz suas escolhas segundo as suas relações sociais que lhes são postas. Assim, “é preciso, ao contrário, explicar essa consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças sociais e as relações de produção” (Marx, 2008, p. 48).

O Trabalho de Conclusão de Curso está estruturado da seguinte forma:

No primeiro Capítulo, denominado *Trajetória histórica da Pessoa com Deficiência: breve considerações*, apresentamos a série histórica da Pessoa com Deficiência no contexto internacional e nacional, destacando os avanços nos aspectos legais e conceituais, assim como do significativo avanço com a Lei Brasileira de Cotas, que garante o direito desse segmento de população ao mercado de trabalho. Além disso, ressalta o lugar de pertencimento da Pessoa com Deficiência, que historicamente eram vistas como pessoas incapazes e excluídas da sociedade.

O segundo Capítulo intitulado *A inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho*, abordamos os desafios da inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, tendo em vista que estamos inseridos em uma sociedade capitalista, desigual e competitiva onde a falta de acessibilidade, o estigma e a qualificação profissional acarreta em desafios para essas pessoas. No capítulo, abordamos ainda os avanços no processo de inclusão da Pessoa com Deficiência do mundo do trabalho.

No Terceiro Capítulo denominado, *Serviço Social e Inclusão social* discutimos a atuação do assistente social no processo de inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, seus desafios e possibilidades de intervenção, assim como abordamos o trabalho

realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Miranorte no Estado do Tocantins com vistas a compreender a realidade loco-regional, assim como a importância da Educação nessa configuração.

Nas *Considerações Finais*, apresentamos os avanços, as possibilidades de inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, assim como os desafios ainda presentes na atualidade e que são vivenciados cotidianamente por esse segmento de população, bem como pelo profissional do Serviço Social que tem como compromisso ético-político a defesa intransigente dos direitos humanos. Destacamos ainda a importância do trabalho realizado pela APAE na cidade de Miranorte do Tocantins, organização que atua na comunidade há 25 anos, prestando serviços de habilitação e reabilitação a esse público e promovendo sua integração à vida comunitária através de ações no campo de Assistência Social, da Saúde e da Educação Especial.

2 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD): BREVE CONSIDERAÇÕES

Nesse Capítulo, será abordado a trajetória histórico-social do processo de exclusão e inclusão da Pessoa com Deficiência na sociedade às medidas assistenciais e de proteção, trazendo uma reflexão sobre o lugar da Pessoa com Deficiência (PcD) no contexto nacional e internacional, assim como a importância das legislações internacionais, sobre esse segmento de população, criadas pela Organização das Nações Unidas para as normativas no contexto do Brasil. O capítulo apresenta ainda quem, em termos legais e conceituais é a Pessoa com Deficiência.

2.1 Trajetória histórico-social da Pessoa com Deficiência: mecanismos legais e de proteção

A história da Pessoa com Deficiência sempre esteve presente em nossa sociedade, marcada por diferentes formas de reconhecimento e tratamento ao longo do tempo, assim como, pelo estigma e excluídas do convívio social e do mercado de trabalho fato que ainda permanece na atualidade. Afirma Coma (1992, p. 63) “que doenças incapacitantes e deficiências físicas são tão antigas quanto a própria vida”.

Segundo Ribeiro e Oliveira (2022), a construção histórica da deficiência é permeada por “questões religiosas, biológicas e estigmas, com mudanças graduais dentro do contexto e da evolução da humanidade. Existem ainda permanências culturais carregadas de conteúdos preconceituosos, alimentadas pela sociedade do consumo e da perfeição estética” (p. 514).

Na Antiguidade, esse segmento de população viviam as margens da sociedade, com pouco ou nenhum direito reconhecido, eram muitas vezes exterminadas ou abandonadas, sem acesso à educação e ao convívio social. Assinalam Pereira e Saraiva (2017, p. 170) que no Antigo Egito, “os médicos acreditavam que as doenças graves e as deficiências físicas ou os problemas mentais graves eram provocados por maus espíritos, por demônios ou por pecados de vidas anteriores que deviam ser pagos” onde a assistência médica era efetuada por meio de medicações, de intervenções cirúrgicas, de banhos especiais, de massagens e fisioterapias, bem como pela força da fé em seu poder de cura.

Cumprе destacar, que estes cuidados que eram garantidos por lei, “não amparavam as crianças que nasciam com deficiência, uma vez que estas eram julgadas por uma comissão oficial de anciãos ou pelo próprio pai, que avaliavam o destino delas” (Silva, 1987, p. 103),

sendo os sacrifícios de crianças com deficiência justificados pelo ideal da busca de corpos perfeitos.

Na idade Média, período compreendido entre os séculos V e XV e de grande crescimento urbano, no qual favorecia o “aparecimento de muitas doenças epidêmicas (hanseníase “lepra”, peste bubônica, difteria e influenza), bem como de outros males, tais como problemas mentais e malformações congênitas” (Pereira; Saraiva, 2017, p. 173), acreditava-se que esses males eram resultados “de maldições, feitiços e bruxarias, atuação de maus espíritos, do próprio demônio, ou sinais da ira celeste, ‘castigos de Deus’” (p.173).

Durante o século XV e XVII, período conhecido como Renascimento, foi marcado por grandes descobertas da Medicina, pela filosofia humanista e pelos primeiros direitos dos homens perante a sociedade, “embora convivendo com os problemas da pobreza e da marginalização dos deficientes, a Renascença surgia no mundo para livrar o homem da ignorância e da superstição” (Pereira; Saraiva, 2017, p. 174). É nesse contexto que começam a ser dados os primeiros passos no atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

É somente a partir do século XIX que a “sociedade começa a reconhecer a sua responsabilidade para com a Pessoa com Deficiências, principalmente no que se refere a medidas de assistência e proteção voltadas para os grupos minoritários e marginalizados” (p. 174) e assim começam a surgir às primeiras buscas pelos direitos sociais através de ações que advinham dos governos e que visavam garantir, de forma coletiva, os direitos desse segmento de população.

Contudo, é somente a partir do término da II Guerra Mundial, particularmente com a formação do Estado de Bem-Estar Social nos países europeus que levou ao crescimento da preocupação com assistência e qualidade do tratamento da população de modo geral, incluindo a Pessoa com Deficiência, tendo em vista que, além de famílias órfãs e um caos econômico, retornam para suas casas um grande número de indivíduos em idade economicamente ativos, porém mutilados. Segundo Pereira e Saraiva (2017, p. 175), “o número de contingentes com deficiência aumentou significativamente resultando em maior importância na política interna dos países com proporções internacionais envolvendo a Organização das Nações Unidas (ONU)”. Como afirma Friedrich apud Fagundes (2008) foi nessa época que teve início o uso de tecnologias assistidas e técnicas especializadas, que visavam contribuir com a reabilitação, a readaptação e a reintegração dos indivíduos com alguma deficiência em todos os setores da vida, desde a convivência familiar até o ambiente de trabalho.

Assim, a partir do desenvolvimento das leis do trabalho, surge uma maior preocupação e interesse quanto aos direitos da Pessoa com Deficiência. No Quadro 1, apresentamos sinteticamente o percurso das diretrizes internacionais no que tange aos principais marcos legais e conceituais de proteção internacional ao segmento de população supramencionado, que foram instituídos ao longo da história visando a garantia de seus direitos e dignidade, e a sua participação na sociedade em igualdade de condições.

Quadro 1- Principais marcos legais e internacionais sobre a Garantia de Direitos para a Pessoa com Deficiência.

Ano	Direitos instituídos
10 de dezembro de 1948	A Organização das Nações Unidas (ONU) publica a Declaração Universal dos Direitos Humanos .
09 de dezembro de 1975	A ONU institui a Declaração dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência , garantindo-lhes os direitos inerentes à igualdade humana (Art. 3º)
1981	A ONU institui O International Year of Disable Persons (Ano Internacional da Pessoa com Deficiência)
03 de dezembro de 1982	A ONU institui o Programa de Ação Mundial para a Pessoa com Deficiência , que tem como postulado básico a igualdade de oportunidades, garantindo a todos os deficientes o acesso ao sistema geral da sociedade.
1983	A Organização Internacional do Trabalho (OIT) firmou seu entendimento sobre a Pessoa com Deficiência - todas as pessoas cujas possibilidades de obter e conservar um emprego adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico ou mental devidamente comprovada.
1983 a 1992	A Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução nº 37/52, proclamou a United Nations Decade of Disable Persons (Década das Nações Unidas para Pessoa com Deficiência).
1990	Aprovada a Lei dos Deficientes dos Estados Unidos , aplicável a toda empresa com mais de quinze funcionários.
03 de dezembro de 1992	A ONU institui O Dia do Deficiente
10 de junho de	Foi adotada em Assembleia Geral a Resolução das Nações Unidas a

1994	qual apresenta os Procedimentos-Padrões para a Equalização de Oportunidades para PcD dando destaque à preocupação com a educação especial para pessoas portadoras de deficiência. Trata-se de “ A Declaração de Salamanca ”, considerada mundialmente como um dos mais importantes documentos que visam à inclusão social.
1995	A Inglaterra aprova legislação semelhante para empresas com mais de vinte empregados.
02 de outubro de 1997	Tratado de Amsterdã - intuito de atuar como instrumento de antidiscriminação e de obrigação para facilitar a inserção, permanência e progresso da PcD no mercado de trabalho.
1999	Promulgada na Guatemala a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Pessoa com Deficiência.
2000	Conselho da União Europeia adotou por votação unânime a “ Directiva da Igualdade no Emprego ” que proíbe a discriminação na ocupação de emprego e na formação profissional, cobre as formas de discriminação direta e indireta bem como o assédio no campo da deficiência
2002	Realizado em março o Congresso Europeu sobre Deficiência em Madri, que estabeleceu o ano de 2003 como o Ano Europeu da Pessoa com Deficiência .
2006	Na Convenção da ONU, foi definida a adoção do substantivo “pessoa” que humanizou o tratamento dispensado a esta minoria
2006	A OIT recomenda isonomia em práticas organizacionais e promoção da acessibilidade através de investimento em adaptações no local de trabalho.

Fonte: Elaboração própria com base em Pereira e Saraiva (2017, p. 175-177).

Torna-se importante destacar o papel das Ações da Organização das Nações Unidas no reconhecimento e na luta, a partir desses importantes marcos legais para a inclusão da Pessoa com Deficiência seja na vida em sociedade seja no espaço de trabalho. A Declaração Universal de Direitos Humanos foi a primeira declaração promulgada pela ONU, em 1948.

O documento apontava para garantia dos direitos à liberdade, à vida digna, à educação fundamental, ao desenvolvimento pessoal e social e à livre participação na vida da

comunidade, para todas as pessoas, a despeito da raça, sexo, origem nacional, social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição (UNESCO, 1948). A Declaração dos Direitos humanos impulsionou a implementação de leis e outras declarações em todo mundo, além de ampliar e fortalecer movimentos sociais de pessoas e grupos que lutam no mundo todo buscando que tais direitos sejam efetivados.

2.1.1 O que é Pessoa com Deficiência?

Como assinalado ao longo do Capítulo 1, longo foi o período de ausência de garantia de direitos, de políticas públicas e de programas sociais que garantissem e incluíssem as necessidades de saúde e as necessidades humanas da Pessoa com Deficiência, assim como muitas foram as definições do que é a deficiência e de como ela se manifesta na vida da PcD. Assim, diferentes modelos conceituais sobre a deficiência foram elaborados.

1. Modelo Médico Tradicional - Considera a deficiência como um problema biológico, uma condição patológica intrínseca do indivíduo, o objetivo a ser alcançado é a cura ou o ajuste do indivíduo para um estado de ‘quase-cura’, através de medicações e reabilitação, fazendo com que este se encaixe nos padrões da sociedade

2. Modelo Social- Considera a deficiência como um fenômeno social, sendo um resultado do arranjo político e econômico Capitalista, o objetivo é na comunidade no ambiente social, na falta de recurso, acessibilidade. Nesse modelo a deficiência é compreendida como uma das muitas variações humanas e não mais uma forma de vida inferior às demais. O modelo social da deficiência estruturou-se em oposição ao modelo médico da deficiência, que reconhecem na lesão, na doença ou na limitação física a causa primeira da desigualdade social e das desvantagens vivenciada pelas PcD ignorando o papel das estruturas sociais para a sua opressão e marginalização.

3. Modelo Biopsicossocial- Proposto pela OMS (2001) esse modelo integra o modelo médico e social, considerando as condições Biológicas, Psicológicas e Sociais da PcD, considera a deficiência como uma interação entre impedimento de longo prazo e barreiras sociais e ambientais.

Nesse sentido, torna-se importante conceituar o que é deficiência e o que é a Pessoa com Deficiência a partir dos marcos conceituais e legais estabelecidos na sociedade brasileira, sobretudo, a partir da Constituição Federal de 1988, na qual amplia o acesso a direitos sociais mediante a responsabilidade do Estado visando garantir a igualdade e a inclusão da PcD na sociedade.

De acordo com o previsto na Constituição da República de 1988, o amparo à Pessoa com Deficiência também está presente nas relações de trabalho desde a Consolidação de Leis do Trabalho (CLT) e, mais recentemente, foi consolidado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/2015) no qual define como sendo PcD,

[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

A Lei determina ainda que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, e que será orientada por instrumentos específicos, criados pelo Poder Executivo. Para isso, deverá considerar: (I) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; (II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; (III) a limitação no desempenho de atividades; (IV) a restrição de participação (Brasil, 2015).

Já a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) de 2015 nos Art. 34 e 35 dispõe que,

[...] a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. É finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho (BRASIL, 2015).

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 8.742/93) determina, em seu Capítulo IV, Seção I e Artigos 20 que Pessoa com Deficiência é aquela que,

[...] tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação a uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 1993).

A deficiência, segundo Débora Diniz (2010) é entendida como sendo,

[...] experiência de opressão compartilhada por pessoa com diferentes tipos de lesões[...] se para o modelo médico o problema estava na lesão, para o modelo social, a deficiência era o resultado do ordenamento político e econômico capitalista, que pressupunha um tipo ideal de sujeito produtivo (DÉBORA DINIZ, 2010p. 22-23).

Nessa perspectiva, pode-se dizer que toda Pessoa com Deficiência tem direito ao trabalho, sendo o trabalho um meio de estabelecer relações e pertencimento com a sociedade, fato que remete à necessidade que a PcD precisa estar inserida nas relações que se estabelece com o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades e competências.

2.1.2 O lugar da Pessoa com Deficiência no contexto brasileiro

O percurso histórico da Pessoa com Deficiência (PcD) no Brasil, assim como ocorreu com as civilizações mais remotas em todas as demais partes do mundo, “foi assinalado por uma fase inicial de eliminação e de exclusão, deixando à margem da sociedade este segmento, percebido historicamente, como constituído por pessoas incapazes e/ou doentes” (Pereira; Saraiva, 2017, p. 177-178). Contudo, é somente nas últimas décadas, que esse segmento de população conquistou maior espaço, visibilidade e protagonismo no Estado brasileiro através das lutas de movimentos políticos e sociais.

Figueira (2008) afirma que essa trajetória se iniciou nos primeiros ecos históricos de formação da sociedade brasileira, identificando-se nos períodos “pré” e “pós” colonial-escravocrata, alguns mecanismos utilizados para exclusão da Pessoa com Deficiência nesse contexto.

Segundo Pereira e Saraiva (2017, p. 178) “os relatos históricos atestam condutas, práticas e costumes de eliminação ou o infanticídio de crianças que nascessem com alguma deficiência ou daquelas que viessem a adquirir algum tipo de limitação física ou sensorial”.

Segundo Alves (2021),

[...] no ato do nascimento, quando uma criança era detectada com deformidades físicas, seu futuro era imediatamente revestido de obscuridade, pois essa inocente criança seria abandonada nas florestas, lançada das montanhas ou até mesmo ser sacrificada impiedosamente em rituais religiosos. Isso acontecia devido ao fato de que esses bebês eram considerados maldição para sua tribo (ALVES, 2021, p. 597-598).

A crença na qual se ancorava essas práticas, era a de que aquele indígena com alguma limitação física ou intelectual viriam a ser “futuros maus guerreiros, caçadores e indignos de uma família” (Alves, 2021, p. 598) e, por esse motivo, deveriam padecer a fim de se conservar as tradições de seus antepassados.

Após a Proclamação da Independência do Brasil em 1822, iniciou-se vários conflitos militares regionais no país e, em decorrência desse período histórico, houve o aumento do número de Pessoa com Deficiência, uma vez que, “os resultados dos combates confirmavam um crescente número de soldados mutilados, com deficiências físicas e sensoriais adquiridas” (Pereira; Saraiva, 2017, p. 179).

A respeito desse momento, Cazini *et al.* (2012) assinalam que,

[...] O processo de entender e refletir sobre as pessoas com deficiência no Brasil tem como registro fidedigno a ação determinada por Dom Pedro II, em 1857, quando

determinou a construção de três organizações destinadas ao amparo de deficientes físicos. Sendo, o Imperial Instituto para Cegos e o Instituto para Surdos e Mudos, fundada em 26 de setembro de 1857, através da Lei 939 e o Asilo dos Inválidos da Pátria, destinados aos ex-combatentes mutilados na guerra em defesa da pátria. [...] todos voltados para assistencialismo e reabilitação dos deficientes (CAZINI, 2012 p. 34).

Nesse contexto, especificamente nos finais do século XIX e início do século XX, os Primeiros Movimentos e a Conscientização sobre a PcD começam a tomar forma e a tornar-se mais visível com a criação de instituições filantrópicas e organizações de apoio. No entanto, as PcD eram, muitas vezes, isoladas e marginalizadas pela sociedade onde o foco era o tratamento médico, a medicalização, sem considerar a inclusão social, pois era vista apenas no âmbito da saúde ou dos direitos civis. Apesar da necessidade e da demanda crescente de se voltar o olhar para a Pessoa com Deficiência, as iniciativas do poder público no século XIX foram poucas e restritivas.

Foi mais precisamente no século XX que o cenário restritivo se modificou no Brasil e ações pertinentes à Pessoa com Deficiência passaram a ser discutidas e amparadas também no âmbito social, político e normativo, pois percebeu-se que este grupo “poderia estar nos ambientes escolares e de trabalho, comuns a toda população, frequentando também o comércio ou prédios públicos. Não precisariam estar limitadas ao espaço familiar ou das instituições especializadas” (Sales; Santos, 2017, p. 06). Dessa forma, iniciou-se um processo expansivo de promulgação de leis, de decretos e de políticas sobre as mais variadas temáticas em prol da Pessoa com Deficiência, principalmente, no tocante à garantia de direitos, reabilitação e inserção social.

Assim, ao longo do século XX, os avanços da Medicina trouxeram consigo a atribuição de uma maior importância em relação aos deficientes. Segundo Pereira e Saraiva (2017),

[...] a criação dos hospitais-escolas, como o Hospital das Clínicas de São Paulo, inaugurado em 19 de abril de 1944, durante o governo de Getúlio Vargas, significou um novo marco na produção de novos estudos e pesquisas no campo da reabilitação. Nesse contexto, como não poderia ser diferente, havia uma clara associação entre a deficiência e a área médica (PERREIRA E SARAIVA, 2017 p. 180).

Segundo Sasaki (2010, p. 29), “a sociedade acreditava que, sendo a deficiência um problema existente exclusivamente na pessoa com deficiência, bastaria prover-lhe algum tipo de serviço para solucioná-lo”. Dessa forma, o conceito prevalecente era o de que a deficiência era doença, e devia ser tratada fora do convívio social, por meio da reabilitação ou da cura em instituições como as Santas Casas de Saúde e Misericórdia.

Afirma Bahia (2006), que com o Governo de Getúlio Vargas (1930/1945) começou a considerar a participação mais efetiva da Pessoa com Deficiência na sociedade, principalmente no que tange a educação, a reabilitação, a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho. Nessa época, tem-se a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando se implementaram as primeiras políticas assistencialistas para a Pessoa com Deficiência, que contaram com o apoio de um Estado centralizador e intervencionista.

Em 1950, com o Governo de Juscelino Kubitschek, o Brasil entra numa fase de desenvolvimento “pleno”, sendo marcado pelo surto desenvolvimentista, pela implantação da indústria automobilística, pela chegada das multinacionais acarretando o surgimento de muitos empregos, o que possibilitou compatibilizá-los às potencialidades da pessoa com alguma deficiência (Bahia, 2006).

No que se refere à década de 1960, marca o período de surgimento dos primeiros movimentos organizados da PcD, onde a luta buscava garantir as condições básicas de vida como educação e acessibilidade, assim como buscavam sensibilizar a forma como a sociedade enxergava a Pessoa com Deficiência, ou seja, que enxergassem não apenas a condição da doença, mas como pessoas com capacidades e condições objetivas de estabelecer relações sociais e de pertencimento e também enquanto sujeitos de direitos

No que concerne aos direitos sociais, durante a Ditadura Militar em 1967, a Constituição Federal (1967, s/p) contempla, pela primeira vez, um direito específico para a Pessoa com Deficiência. No seu art. 175 a família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos poderes públicos [...] e no art. 4º cria-se a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e a educação especial de excepcionais.

Na década de 1970, surge no Brasil alguns movimentos sociais como o Movimento dos Deficientes no Brasil, que ancorados nos princípios e fundamentos da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas (ONU) têm contribuído para a ampliação de leis que garantam a proteção e a inclusão da Pessoa com Deficiência na sociedade.

É importante dizer, que a luta dos Movimento pelos direitos da Pessoa com Deficiência começou a ganhar força na década de 1970, tendo como marco importante o conceito de “equiparação de oportunidades”. Esse conceito foi elaborado, disseminado e defendido contundentemente pelo próprio movimento. A década de 1980 foi um marco da história do Brasil que se deu a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, que ampliou o acesso aos direitos sociais sob a responsabilidade do Estado, teve impactos no desenho das políticas, principalmente, pela instituição da Seguridade Social como Sistema de Proteção

Social articulando as políticas de Previdência, Saúde e Assistência Social, a institucionalização do Sistema Único de Saúde de forma gratuita, universal e pública.

A Constituição Federal de 1988 consagrou e assegurou a proposta de democracia com a participação da sociedade civil no controle e na gestão de políticas públicas por meio da aproximação e das relações entre Estado-sociedade contribuindo nesse sentido para o fortalecimento das mobilizações sociais, intensificando as lutas das PcD principalmente com o surgimento de organizações de defesa de direitos. Assim, torna-se importante assinalar que a Constituição de 1988 estabelece “os direitos e as garantias fundamentais, juntamente com os direitos civis e os políticos, que passam a ser a bandeira do Estado” (Pereira; Saraiva, 2017, p. 181).

Tem-se nessa perspectiva, o processo de inclusão, onde a Pessoa com Deficiência tem o direito de conviver em sociedade, e onde a sociedade tem a obrigação de criar meios para romper com os paradigmas e as barreiras para incluí-las. Este período marca o início da transição de uma visão de medicalização para uma abordagem ampliada do processo saúde doença e de ampliação dos direitos humanos. Destacamos ainda o avanço no ano de 1989, quando foi sancionada a Lei Federal n.º 7.853/1989, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, além do apoio e da efetiva integração social da Pessoa com Deficiência.

Um grande marco no processo de inclusão da Pessoa com Deficiência se deu em 1991, quando a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas adota a Declaração dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e, em 2006, a Convenção sobre os Direitos das PcD foi adotada também pela ONU, reconhecendo a Pessoa com Deficiência como sujeitos plenos de direitos.

Nesse contexto, também foi promulgada a Lei Federal n.º 8.213/1991 que dispõe sobre “os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências” (Brasil, 1991). Por sua vez, essa Lei Federal determina em seu artigo 93º, o regime de cotas para admissão da Pessoa com Deficiência nas empresas privadas.

É importante assinalar que antes da Lei de Cotas, a inserção da Pessoa com Deficiência no mundo do trabalho era bem mais restrita, em decorrência de variados fatores, mas principalmente, por causa da escassez de uma educação inclusiva, [...] pela falta de incentivo de capacitação profissional [...], ou pelo fato desses locais não estarem com seus ambientes estruturados para recebê-las (Alves, 2021, p. 602), mas também pela estigmatização social que sempre as considerou como incapazes e/ou ineficientes para as relações trabalhistas do modo de produção capitalista.

Outro marco de suma importância é Lei Orgânica da Assistência Social¹ (LOAS) de 1993, que garante à PcD o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Constituição Federal de 1988 e que consiste no repasse de um salário-mínimo mensal pelo Governo Federal à pessoa com deficiência e/ou ao idoso com 65 anos ou mais, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família (Brasil, 1993).

Esses marcos e acordos estabelecidos pela ONU contribuiu para significativas mudanças nas legislações de muitos países, incluindo o Brasil, que, em 2004, criou a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), consolidando um conjunto de direitos e garantias para a Pessoa com Deficiência. Cumpre destacar, que a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), sancionada em 2015, é um marco importante na luta das PcD no Brasil uma vez que assegura direitos em áreas como a Educação, a Saúde, o trabalho, a acessibilidade ao transporte e o combate à discriminação. Além disso, garante que esse segmento de população tenha a possibilidade de participar ativamente da vida social, cultural e econômica e cultural da sociabilidade.

Apesar dos avanços legais e da ampliação das políticas públicas, a PcD ainda enfrenta grandes desafios, como o estigma social, a falta de acessibilidade em espaços públicos e privados, a exclusão ao mercado de trabalho e a escassez de políticas adequadas para a sua inclusão plena. A luta continua em vários níveis: no aumento da representatividade política, no combate à discriminação, na ampliação da acessibilidade e na sensibilização da sociedade.

2.2 A inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho

Nesse capítulo discutiremos a inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, considerando os desafios, mas também as possibilidades e os avanços *para e nessa* inserção tendo em vista que estamos inseridos em uma sociedade capitalista marcada pela desigualdade e vulnerabilidade a qual está preocupada com a ampliação da riqueza. O capítulo aborda ainda que a falta de acessibilidade, o estigma, a vulnerabilidade e qualificação profissional constituem um dos desafios enfrentados para a inclusão da Pessoa com Deficiência mesmo diante dos avanços e direitos conquistados ao longo da história.

¹ Lei nº 8.742/1993.

2.2.1 A centralidade da categoria Trabalho

O trabalho ao longo da história configura-se como a forma de desenvolvimento humano, uma vez que está na base de todas as sociedades, determina as formas de interação com a natureza, produz valores de uso para satisfação das necessidades humanas e influência nas relações do homem entre si e de suas formas de sociabilidade, ou seja, o trabalho é o elemento central da ação e do desenvolvimento humano, determinante das relações sociais. Dessa maneira,

[...] o trabalho é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (utensílios, matéria-prima, objeto do trabalho, etc.) como orgânica [...], mas antes de tudo assinala a passagem, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social (LUKÁCS, 1981, p. 14).

Na perspectiva de Lessa (2011, p. 15) o trabalho, [...] é o fundamento do ser social porque transforma a natureza na base material indispensável ao mundo dos homens. Ele possibilita que, ao transformarem a natureza, os homens também se transformem.

Assim sendo, conforme afirmam Marx e Engels (2007),

[...] os homens, ao desenvolverem sua produção e seu intercâmbio materiais, transformam também, com esta realidade, seu pensar e os produtos do seu pensar. Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência (MARX, ENGERLS, 2007, p. 94).

Nesse sentido, revela-se que o trabalho possui também uma forma social e histórica à medida que constitui. Assim, ao criar por meio do trabalho, o indivíduo transforma o seu meio e a si mesmo, uma vez que no fim do seu processo de trabalho produz outros conhecimentos e aprendizados que, no início de seu empreendimento, ainda não detinha; “ao desenvolvimento do trabalho corresponde, paralelamente, o nascimento da consciência e do conhecimento humano” (Iamamoto, 2011, p. 351).

Esse pensamento foi difundido por Marx, em sua Obra o Capital (1867) onde analisa o trabalho sob a ótica da exploração no sistema capitalista, tem-se que o trabalho ao transformar a natureza ele transforma a si próprio, isto é, uma relação de reciprocidade, a qual permite que o homem crie a realidade e ao transformarem a si próprio adquirem novos conhecimento, habilidades e ferramentas. Marx analisa as condições do trabalho humano no âmbito do sistema capitalista de produção, expondo sua teoria do estranhamento. Marx conclui que, no modo capitalista de produção, o trabalhador torna-se uma mercadoria miserável e que essa miséria aumenta na mesma proporção da grandeza de sua produção.

Para Marx (1867), o trabalho é o centro de sua teoria social e econômica, é a fonte de toda a riqueza e valor, mas no capitalismo, ele se torna alienado na qual o trabalhador não controla os meios de produção e, portanto, não tem controle sobre o produto do seu trabalho. Nesse sentido, a alienação ocorre porque o trabalhador se sente separado do produto que cria, da própria atividade de trabalho e de outros trabalhadores.

Na perspectiva de Luckács (1981),

[...] o trabalho é uma dimensão ineliminável da vida humana, isto é, uma dimensão ontológica fundamental, pois, por meio dele, o homem cria, livre e conscientemente, a realidade, bem como o permite dar um salto da mera existência orgânica à sociabilidade (LUCKÁCS, 1981, p. 12).

Segundo Marx (1867) o trabalho é um processo indispensável na formação do ser social e da sociedade que o constitui. O processo de trabalho resulta em valores de uso como uma finalidade de trabalho e, a transformação da natureza, como papel principal na constituição do ser social através do processo de trabalho. Portanto, “para Marx, ao transformarem a natureza, os homens transformam também a si próprios como seres humanos” (Lessa 2011 p.29).

Nesse contexto, o trabalho constitui categoria de estudo de diversas áreas das ciências, como a Antropologia, a História, a Economia, a Sociologia, a Psicologia, e a Filosofia (Bendasolli, 2007). Segundo o autor o trabalho se constitui como uma atividade central na constituição do ser humano, sendo um fator determinante na relação entre o indivíduo e o mundo. Destaca que o trabalho não é apenas uma forma de produção de bens materiais, mais um meio de subjetivação e construção de identidade.

A centralidade do trabalho para a profissão do Serviço Social é um conceito essencial que reflete o papel fundamental do trabalho social na organização e na realização de práticas profissionais voltadas à promoção da justiça social, à defesa dos direitos humanos e à superação das desigualdades sociais. Assim, o trabalho **para** e **no** Serviço Social envolve um compromisso com a transformação das condições de vida das populações, principalmente daquelas em situação de vulnerabilidade e de risco social mediante políticas sociais públicas. Segundo Iamamoto (1997) “os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública” (p. 14).

Além disso, a profissão do Serviço Social tem sua prática orientada por uma compreensão crítica da realidade social, onde o trabalho se insere como uma forma de resistência e de luta para garantir a efetivação de direitos e a melhoria das condições de vida

dos grupos marginalizados. Nesse sentido, o trabalho vai além da sobrevivência, envolvendo processos de transformações, tanto no âmbito pessoal quanto no social, refletindo e influenciando a estrutura social e as relações humanas, assim como revela a precarização das relações de trabalho como sendo “um dos componentes centrais da reestruturação produtiva e da globalização do capital, que impõe um novo padrão de acumulação baseado na flexibilização das relações de trabalho, na redução de direitos e no aprofundamento da exploração da força de trabalho” (Antunes, 2009, p. 29).

Em obras, como *O Trabalho na Era Digital* (2020) e *Os Sentidos do Trabalho* (2013), Antunes discute como o trabalho se transformou nas sociedades contemporâneas, com a introdução de novas formas de organização do trabalho, como o trabalho digital e remoto, e a intensificação da precarização e flexibilização das relações de trabalho. O autor enfatiza ainda, o processo de precarização e seu movimento de exclusão daqueles que não se encaixam, criando uma enorme massa de reserva, que alimenta o ciclo de exploração do trabalho.

Nessa configuração do mundo do trabalho, o autor destaca que a precarização não se limita a aspectos econômicos, mas também envolve transformações nas relações de trabalho, como a flexibilização das jornadas, a intensificação das atividades laborais, a subordinação crescente aos interesses do capital e a desregulamentação dos direitos trabalhistas. De acordo com Antunes (2018), a precarização é um processo resultante da luta de classes e da capacidade de resistência da classe trabalhadora, podendo tanto ser ampliado quanto reduzido por meio de embates contra o regime de exploração do trabalho.

Segundo Faria e Kremer (2004), “a precarização do trabalho é entendida como o processo que envolve a degradação das condições de trabalho e emprego” (p. 10). Para Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010) a precarização do trabalho é um conjunto de “processos de dominação que mesclam insegurança, incerteza, sujeição, competição e proliferação da desconfiança e do individualismo, além do sequestro do tempo e da subjetividade” (p. 31).

Essa configuração tem impacto nas novas formas de organização do capital e da produção, que buscam flexibilizar e precarizar as condições de trabalho em um contexto globalizado e altamente competitivo. Para Antunes (2020), as mudanças nas relações de trabalho precisam ser analisadas criticamente, levando em conta a crescente desigualdade social e os novos desafios: aumento de contratos temporários, autônomo e informal; Aumento tecnológico, como a inteligência artificial e automação; globalização e flexibilização laboral; dificuldades de adaptação das legislações trabalhistas para os trabalhadores.

Assim, essas transformações dificultam ainda mais a inserção e inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, tornando-se um campo ainda mais distante da realidade desse segmento de população à medida que, cada vez mais o mercado de trabalho se torna um lugar competitivo, exigindo, assim, de seus profissionais preparação, qualificação e crítica. Nas organizações, um dos principais desafios sempre foi lidar com a diversidade das pessoas, seja pela raça, etnia, gênero, e demais pessoas que não sejam da norma convencional, ou seja, a Pessoa com Deficiência.

2.2.2 Pessoa com Deficiência e mercado de trabalho: dinâmica, desafios e possibilidades

As frequentes mudanças corridas na sociedade e no mundo do trabalho fizeram explodir com uma intensidade jamais vista o universo do não trabalho, o mundo do desemprego. “hoje, segundo dados da OIT, quase um terço da força humana mundial disponível para o ato laborativo, ou se encontra exercendo trabalhos parciais, precários, temporários, ou já vivencia as agruras do não-trabalho, do desemprego estrutural” (Antunes, 2002, p.138, 139).

De acordo com Antunes (2002), a exclusão de determinadas pessoas do mercado de trabalho reflete na ampliação do trabalho informal e no aumento do exército industrial de reserva, o que contribui para aumentar os índices de desemprego. Resta lembrar que o trabalhador da informalidade está automaticamente destituído de direitos como a seguridade social, pois estes estão ligados a formalidade do trabalho.

O modelo social da deficiência, inicialmente proposto por Oliver (1983), identificou duas grandes formas de opressão contra a Pessoa com Deficiência: a primeira é a **discriminação socioeconômica**; a segunda, a **medicalização da deficiência** e sua relação com saúde/doença. A partir dessa perspectiva, pode-se apreender que a deficiência está inserida na dinâmica da estrutura social que engessa e limita a PcD, tornando-a vulnerável a exclusão social sendo essas pessoas, desafiadas cotidianamente a romperem com o modelo capitalista imposto na sociedade de que um corpo com lesão não está apto para o mercado de trabalho, ou seja, ao modelo de exploração de mão-de-obra capitalista, cuja finalidade é o lucro, sendo assim uma pessoa com o corpo lesionado não ocupa o padrão de corpo hábil para o mercado de produção, não gera lucro ou acumulação de riquezas.

Esse processo, segundo Iamamoto (2008) “o capital financeiro assumiu o comando da acumulação envolvendo a economia e a sociedade, a política e a cultura, marcando profundamente as formas de sociabilidade e o jogo das forças sociais” (p. 107). Desse modo,

a produção se mundializou através dos “processos de flexibilização produtiva, com avanços tecnológicos e informacionais, com a robótica, com fortes impactos ambientais e, sobretudo com mudanças profundas nas formas de organização das relações de trabalho” (Yazbek, 2021, p. 17), modificando assim “o emprego estrutural, caracterizado por um lado, pela flexibilização produtiva e segmentação dos trabalhadores em estruturas ocupacionais cada vez mais complexas e por outro, pela crescente precarização do trabalho e dos trabalhadores” (Yazbek, 2021, p. 17).

Segundo Raichelis (2013),

[...] as transformações que o mundo do trabalho vem experimentando nas últimas décadas caracterizam uma *nova era de precarização estrutural do trabalho* (Antunes..2013) que desencadeia mudanças profundas nas formas de organização e relações do trabalho, gerando processos continuados de informalização, insegurança e desproteção no trabalho, e novas formas de contratação da força de trabalho assalariada através de trabalhos terceirizados, subcontratados, temporários, domésticos, em tempo parcial ou por projeto, além das formas regressivas que se supunha eliminadas como o trabalho escravo, o trabalho infantil, para citar apenas algumas das diferentes formas de precarização a que estão submetidos os trabalhadores no mundo do trabalho (RAICHELIS, 2013, p. 617- 618).

Essa configuração torna-se ainda mais desafiadora quando nos referimos a dinâmica da inserção da Pessoa com Deficiência no âmbito do trabalho ampliando sua condição de vulnerabilidade social e econômica, que segundo Castel (1998) a vulnerabilidade social é, portanto, uma zona intermediária instável que conjuga a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade. Nesse sentido, a Pessoa com Deficiência tem enfrentado os efeitos dessa vulnerabilidade enquanto manifestações das expressões da questão social na sociedade capitalista.

Segundo Iamamoto (2001) a questão social “é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe, acerca de concepções e propostas para a condução das políticas econômicas e sociais” (p. 10). Assim sendo, estamos diante de “questão que se reformula e redefine, mas permanece substantivamente a mesma por se tratar de uma questão estrutural, que não se resolve numa formação econômico social por natureza excludente” (Yazbek, 2001, p. 33).

Conforme Betti (2014) a inserção da Pessoa com Deficiência no trabalho, implica,

[...] em transformações que podem forçosamente levar a elaboração de uma política pública de que utilize a metodologia do emprego apoiado, com legislação específica e fontes de financiamento que possibilitem a constituição de programas em todo o Brasil (BATTI, 2014, p. 16).

De acordo a cartilha “Eu tenho direito” elaborada pela Federação Nacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - FENAPAES (2022), a Pessoa com Deficiência tem o direito à exercerem com autonomia os seus direitos, praticar atos da vida social e civil como qualquer pessoa, escolher a sua curatela, habilitação profissional e reabilitação profissional, saúde, educação, moradia, ao trabalho, Assistência Social, Previdência Social, cultura, esporte, turismo, lazer, transporte, mobilidade, acessibilidade no acesso a comunicação, da tecnologia assistiva, a participação na vida pública e política, do acesso à justiça, do reconhecimento igual perante a lei, dos crimes e das infrações administrativas, entre outros, direitos de nacionalidade, direitos sociais, direito a propriedade, direito à isenção tributárias.

No Capítulo 1, destacamos os avanços em termos de legislação e de políticas públicas, como a Lei de Cotas para PcD em empresas, que buscam promover a inclusão e melhorar o acesso da PcD no mercado de trabalho. Contudo, para que isso aconteça de maneira eficaz, é necessário um esforço conjunto de governos, empresas e da sociedade civil para garantir um ambiente de trabalho inclusivo e adaptado às necessidades desse segmento de população.

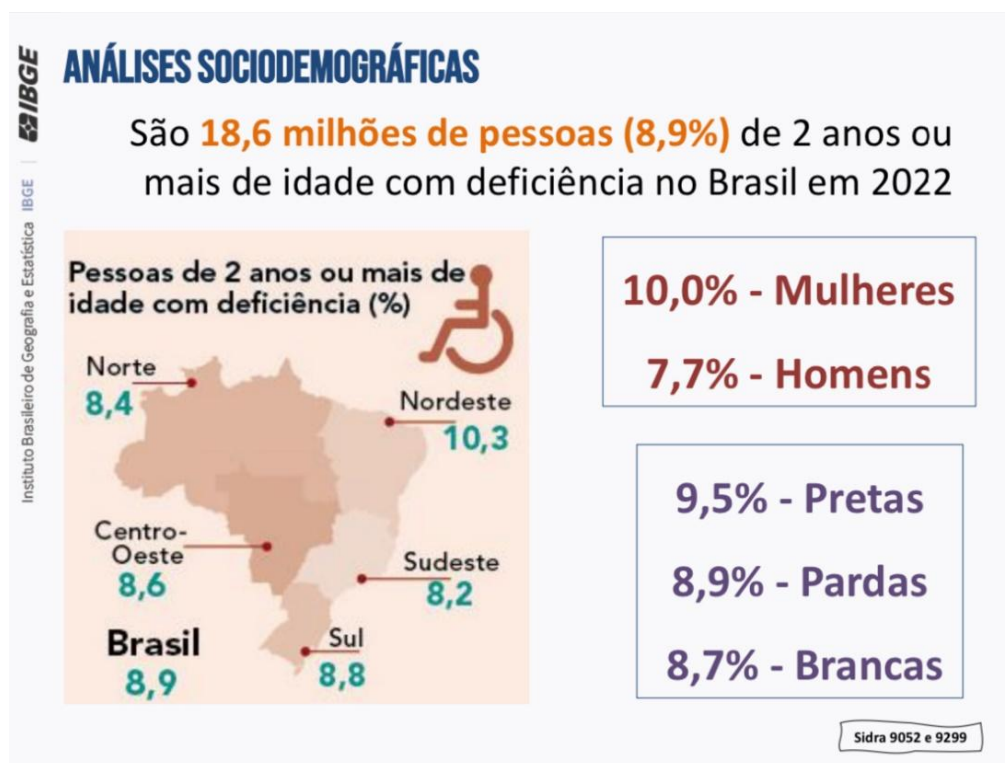
De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2023), há 18,6 milhões de pessoas no Brasil com algum tipo de deficiência, o que corresponde a 8,9% da população de 2 anos ou mais de idade. Uma análise da Figura 1, revela que a proporção de Pessoa com Deficiência na Região Nordeste do Brasil é maior se comparado às Regiões Norte, Sudeste, Centro-Oeste e Sudeste do país, sendo que a população do Nordeste equivale a 27% da população do Brasil.

Na análise da Figura 1, é possível ainda identificar que no Brasil, a maior parte de Pessoas com Deficiência é composta por pessoas negras. Em relação ao sexo, as mulheres representam 10,0% da população com deficiência. Torna-se importante destacar, que a Região Nordeste contém 31,2% de Pessoa com Deficiência. O contrário ocorre no Sudeste, com menor proporção, 42,2% da população brasileira, mas 38,9% das Pessoas com Deficiência vivendo na região. No Centro-Oeste, Norte e Sul não há grande variação na proporção conforme dados da PNAD.

O Relatório Mundial da Organização Mundial de Saúde (OMS, 2011) aponta que a Pessoa com Deficiência tem maior probabilidade de ficarem desempregadas e geralmente ganham menos, mesmo quando empregadas. Os resultados tanto em termos de emprego quanto de renda parecem piorar com a gravidade da deficiência. É mais difícil para a Pessoa com Deficiência se beneficiarem do desenvolvimento e sair da pobreza devido à

discriminação no trabalho, acesso limitado ao transporte, e falta de acesso aos recursos para qualificação profissional e atividades que garantam sua subsistência.

Figura 1 – Pessoa de 2 anos ou mais de idade com deficiência por Região do Brasil.



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - 3º trimestre de 2022.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) de 2023, mostra que a Pessoa com Deficiência estão menos inseridas no mercado de trabalho e no ambiente escolar. A pesquisa, com base nos dados do IBGE, ao analisar o perfil das PcD a partir dos principais indicadores de mercado de trabalho, revela que 26,6% das Pessoas com Deficiência encontram-se espaço no mercado de trabalho, sendo o nível de ocupação para o restante da população de 60,7% onde cerca de 55% das PcD que trabalham estão em situação de informalidade. No que tange ao rendimento em real, também se apresenta uma diferença entre a Pessoa com Deficiência e àquelas que não possuem nenhum tipo de deficiência: para o primeiro grupo, a renda foi de R\$ 1.869,00, enquanto o segundo chegou a R\$ 2.690,00, uma diferença de 30% (PNAD Contínua, 2023).

Trazendo para a realidade da Região Norte, particularmente para o Estado do Tocantins, os dados do IBGE de 2022, apontam que cerca de 140 mil pessoas possuem algum tipo de deficiência, ou seja, 9,3% da população do Estado e que no ano de 2022, apenas 25%

desse universo de Pessoa com Deficiência em idade para trabalhar conseguiram entrar no mercado de trabalho.

No que tange à taxa de analfabetismo para a PcD, tem-se que é de 19,5%, enquanto para a Pessoas sem Deficiência foi de 4,1 % sendo quase 5 vezes maior entre a Pessoa com Deficiência do que entre as pessoas sem deficiência.

Na Tabela 1, apresentamos os dados relativos ao nível de instrução e existência de deficiência ou não.

Tabela 1 – Pessoa de 25 anos ou mais de idade, nível de instrução e existência de deficiência ou não

	Analfabetismo	Sem instrução ou com o Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo ou o Médio Incompleto	Ensino Médio Completo	Nível superior Completo
Existência de Deficiência	19,5%	63%	11,1%	25%	7,0%
Pessoa sem Deficiência	4,1 %.	29%	12%	57,3%	20,9%

Fonte: Elaboração própria com base no IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Esses dados evidenciam que a conclusão da Educação Básica ainda é um desafio significativo para a Pessoa com Deficiência, assim como revelam que precisamos ter um olhar atento para a inserção da PcD no mercado de trabalho a partir de um ambiente inclusivo, gerando mais oportunidades e acessibilidades para a PcD ao ingresso no mercado de trabalho, fato que requer a necessidade de repercussão dessas dimensões e a sua relação com às políticas públicas e sociais, para que possam garantir o acesso desse segmento de população ao ambiente escolar, bem como ao acesso aos seus direitos em todos os lugares.

Porém, uma das grandes dificuldades para inserção deste público no mercado de trabalho é o nível de escolaridade. Como ainda há despreparo e falta de adequação do ensino e da acessibilidade para PCD nas escolas, um grande contingente não consegue chegar à universidade, sendo, muitas vezes, inseridos em subempregos. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), 2019:

[...] na população de 18 anos ou mais de idade com deficiência, 67,6% eram pessoas sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto, enquanto entre as pessoas desse grupo etário sem nenhuma das deficiências investigadas, apenas 30,9% tinham

esse nível de escolaridade. Na população de 18 anos ou mais com deficiência, apenas 5,0% tinham nível superior completo, mas entre as pessoas sem deficiência nesse grupo etário, 17,0% tinham essa escolaridade. Ainda nessa população, apenas 16,6% das pessoas com deficiência tinham ensino médio completo ou superior incompleto, contra 37,2% das pessoas sem deficiência. O nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade com deficiência foi de 25,4%, enquanto na população em geral foi de 57,0% e, entre as pessoas sem deficiência, de 60,4%. Em 2019, apenas 28,3% das pessoas com deficiência, na faixa de 14 anos ou mais de idade, estavam na força de trabalho, percentual que era de 66,3% para a população sem deficiência (PNS, 2019).

Para Tanaka e Manzini (2005), a falha no processo de formação e qualificação profissional é o aspecto que maior dificulta a inserção da Pessoa com Deficiência no trabalho, além de fatores individuais, econômicos e sociais. “No Brasil, essa formação tem frequentemente ocorrido por intermédio de programas desenvolvidos por oficinas pedagógicas ou protegidas de instituições de ensino especial” (Tanaka; Manzini, 2005, p. 275). Estas instituições especiais e associações que assumem, em grande parte, a qualificação profissional e o encaminhamento de Pessoa com Deficiência ao mercado de trabalho, para Tanaka, Manzini (2005) também, tem a responsabilidade pelo ensino de habilidades sociais que são imprescindíveis para o seu convívio na situação de trabalho.

Diante dessa realidade, percebe-se que ainda há resistência e desafios para a inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, seja no âmbito público quanto no âmbito privado para a contratação desse segmento de população. Esses desafios, estão muitas vezes relacionados ao preconceito e ao estigma que ainda marcam o cotidiano da Pessoa Com Deficiência. No âmbito do trabalho, pode-se perceber a ausência de oferta de trabalho e a não disponibilização de recursos de acessibilidade à PcD, o que torna cada vez mais relevante a necessidade de inclusão social, que traz consigo a equiparação de oportunidades independentemente de suas limitações físicas ou motoras, garantindo um ambiente justo e igualitário ao possibilitar ainda a sociabilidade da PcD para além do mercado de trabalho.

Os desafios para inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, são inúmeros como a falta de acessibilidade, o preconceito e a discriminação, além da baixa qualificação desses sujeitos como revela a Tabela 1, e a falta de atuação do poder público. A Convenção da Organização da Nações Unidas sobre os direitos da Pessoa com Deficiência a partir do Decreto nº 6.949/2009, no artigo 9º estabelece:

[...] a igualdade de oportunidades com as demais pessoas por meio físico, transporte, informação e comunicação, com eliminação de barreiras. Elucida o texto que os Estados Partes deverão implementar medidas de acessibilidade, incluindo formação em relação ao tema, assegurando liberdade, igualdade de oportunidade, mobilidade pessoal, vida independente e inclusão da Pessoa com deficiência.(BRASIL, 2009)

Outra situação que dificulta a inclusão da PcD no mercado de trabalho e, por incentivo da família, é a realidade socioeconômica, o autor Friedrich (2016) apresenta que:

[...] uma má condição financeira a qual pode barrar muitas possibilidades na vida do deficiente e até pior, causar uma relação de dependência e necessidade, pois uma grande parte deles vive apenas do auxílio de um salário mínimo dado pelo governo, valor baixo para qualquer pessoa, e para pior se esse salário é uma das únicas rendas dentro da casa desse deficiente. Em casos assim, a família faz o papel inverso, de incentivadora, mas para que ele permaneça estático para não perder o benefício ou algo do tipo (FRIEDRICH, 2016, n.p).

Contribuindo, nesse sentido, como um desafio e empecilho à inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade e risco social e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), no qual refere-se a um benefício da Política de Assistência Social disposto pela Constituição de 1988 e regulamentado e instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social, Lei de nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Ela prevê a transferência de renda como um direito social destinado à Pessoa com Deficiência e aos idosos que não possuem condições próprias ou familiares de prover seus meios de subsistência, tendo como pré-requisito para a sua concessão, a renda familiar per capita de no máximo $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo e a comprovação de deficiência, ou idade superior a 65 anos.

O receio e o não incentivo muitas vezes por parte das famílias, nesses casos, está em consonância com o que está disposto no Artigo nº 21 referida Lei, que traz que “o Benefício de Prestação Continuada será suspenso pelo órgão concedente quando a Pessoa com Deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual²” (Brasil, 1993, Artigo 21^a). Ainda no Artigo 21, a legislação garante que a Pessoa com Deficiência e beneficiária do BPC, possa ser contratada como aprendiz profissional sem perder o seu benefício, ou seja, “a contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício” (Brasil, 1993, Artigo 21^a) e após esse prazo, poderá ser solicitada a suspensão especial do benefício. É importante assinalar, que as famílias podem demonstra receios também com relação ao tratamento que a Pessoa com Deficiência poderá receber no ambiente de trabalho, configurando-se como uma forma de proteção e cuidado por parte dessas famílias.

Torna-se a assinalar, que o questionamento do Benefício de Prestação Continuada, muitas vezes considerado com fator de desestímulo à procura de inserção no mercado de

² Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011.

trabalho formal, não reduz ou ignora a sua importância enquanto uma conquista social capaz de resguardar à Pessoa com Deficiência e suas famílias da privação material extrema. Assim sendo, as ações, bem como os programas sociais de inclusão social direcionados à Pessoa com Deficiência, particularmente na realidade brasileira, possuem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, que entende e busca assegurar a diversidade, promover a igualdade sem levar em conta sua classe social, gênero, orientação sexual e deficiência física.

Nesse sentido, cabe reafirmar que para a inclusão da PcD no mercado de trabalho, a efetivação da Lei de Cotas, Lei nº 8.213/1991, é fundamental para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária. Essa Lei foi criada no Brasil em 1991, e seu objetivo é a garantia de igualdade de oportunidades, haja vista, que a sua principal meta é assegurar que Pessoa com Deficiência tenham acesso a uma oportunidade de emprego no mercado formal de trabalho, minimizando barreiras sociais e econômicas. Para tanto, estabelece que empresas com 100 a 200 funcionários, a reserva é de 2%, de 201 a 500 é 3%, 501 a 1.000, 4% mais de 1.001 a reserva é de 5%. Outrossim, promover a autonomia financeira, com o emprego formal, a PcD conquistará maior autonomia, o que impacta diretamente em sua qualidade de vida bem como na ampliação das suas relações sociais e de trabalho.

A efetivação da Lei de Cotas e a inclusão da PcD no mercado de trabalho são passos essenciais para a construção de uma sociedade mais inclusiva. No entanto, para que essa inclusão seja plena, é necessário a ampliação das vagas ofertadas no mercado de trabalho o que requer o do governo, da sociedade civil e do envolvimento de empresas o empenho na criação de um ambiente de trabalho mais acessível, sem preconceitos, e com oportunidades objetivas de crescimento para todos.

Cumprir destacar, que mesmo diante dos desafios que ainda persistem para a inclusão social e no mercado de trabalho da Pessoa com Deficiência, os avanços em termos de proteção e garantia de direitos tem sido significativo ao longo da história.

2.3 Serviço Social e Inclusão Social

Nesse capítulo abordaremos a intervenção do assistente social no processo de inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, uma vez que também se configura como uma expressão da questão social que se apresenta nos diferentes espaços sócio-ocupacionais no qual o assistente social está inserido. Ao longo do capítulo, abordaremos também o trabalho realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de

Miranorte no Estado do Tocantins com vistas a compreender a realidade loco-regional, assim como a importância da Educação inclusiva no Brasil.

2.3.1 A intervenção do assistente social no processo de inclusão social da Pessoa com Deficiência

O Serviço Social intervém na defesa dos direitos da Pessoas com Deficiência, contribuindo para o fortalecimento das políticas sociais, objetivando o combate à discriminação, à defesa da acessibilidade, equidade, viabilizando o acesso aos direitos e consequentemente a inserção deste público no mercado de trabalho. Entendemos que, enquanto profissionais de Serviço Social, temos o compromisso referendado no Código de Ética Profissional (1993), com a permanente capacitação e reflexão crítica do fazer profissional, com vistas a nos suprir com subsídios teóricos para uma análise crítica e compromissada com as demandas dos usuários, dentro da perspectiva do projeto ético e político, buscando a melhoria dos serviços prestados à população atendida, bem como a garantia do acesso e da ampliação dos direitos sociais.

Os obstáculos para a inserção no mercado de trabalho, enfrentado dia a dia pelas pessoas que vivenciam a descriminalização pela sua deficiência, são muitos: transporte não adaptado; falta de preparação adequada; falta de serviços especializados de educação e saúde, falta de apoio governamental no que diz respeito aos recursos financeiros; além de barreiras sociais causadas pelo desconhecimento das deficiências e doenças por parte da população em geral.

Os desafios decorrentes dessas questões vivenciadas na vida cotidiana desse segmento de população não estão apenas no cumprimento de forma efetiva dos direitos e garantias estabelecidas nas legislações, mas também no desamparo das empresas em contratar esses públicos de forma a incluí-los no mercado de trabalho. Além disso, ainda tem a problemática da falta de preparo das PcD para exercerem os requisitos exigidos como a escolaridade e cursos de qualificação.

A profissão do Serviço Social na cena contemporânea é desafiada por um contexto de imensuráveis desigualdades. Os complexos dessa totalidade exigem um trabalho profissional qualificado, criativo, propositivo e particularmente crítico, capaz de construir mediações no enfrentamento das expressões da “questão social” (Iamamoto, 2009). As pautas que compõem a agenda das bandeiras de lutas do Serviço Social são fruto da compreensão das determinações que emergem neste cotidiano da vida profissional. Para Iamamoto (2009),

historicamente foram as lutas sociais de trabalhadores (as) que sempre tensionaram as relações sociais entre capital e trabalho e, sobretudo, quanto à “questão social”, “exigindo a interferência do Estado no reconhecimento e na legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos, consubstanciados nas políticas e serviços sociais, mediações fundamentais para o trabalho do assistente social” (Iamamoto, 2009, p. 27).

O Serviço Social é uma profissão interventiva, de caráter sociopolítico, crítico e investigativo que a partir de um posicionamento ético-político com o comprometimento de princípios e valores do projeto ético da profissão, atende as demandas e necessidades da sociedade e que estão diretamente ligadas as dinâmicas das relações entre o Estado e a sociedade civil. Assim, busca alternativa e possibilidades de trabalho frente a expressões da questão social, a qual, deve formular propostas de intervenção capazes de gerar condições do pleno exercício democrático na vida social. O desafio vivido pelas Pessoa com Deficiência, principalmente quanto a sua inserção no mercado de trabalho e inclusão social, configura-se como uma expressão da questão social e, nesse sentido, uma das lutas enfrentadas no cotidiano de trabalho do assistente social, bem como das entidades da categoria.

Nos referimos ainda, quando falamos sobre as múltiplas expressões da questão social que perpassam a vida desse segmento de população, estamos abordando a realidade de exclusão social, as barreiras físicas, psicológicas, culturais e econômicas que essas pessoas enfrentam no dia a dia, ou seja, reflete os desafios e lutas diárias de um grupo que, historicamente, foi marginalizado e continua a enfrentar obstáculos significativos para garantir sua inclusão plena e igualdade de direitos. A sociedade, muitas vezes, não está preparada para oferecer igualdade de oportunidades e acesso em diversas áreas, como educação, transporte, trabalho e lazer. Isso resulta em uma marginalização ainda maior, com dificuldade de integração no mercado de trabalho, pouca representatividade em espaços de poder e decisões, e uma persistente limitação de acesso aos direitos básicos, como a saúde, toda essa problemática vivenciada pela PcD configura-se em expressões da questão social.

Nessa perspectiva, a intervenção do assistente social visa a defesa intransigente dos direitos humanos conforme estabelecido do seu Código de Ética de 1993, com a permanente capacitação e reflexão crítica do fazer profissional, com vistas a ter subsídios teóricos para uma análise crítica e compromissada com as demandas dos usuários, dentro da perspectiva do Projeto Ético Político da profissão buscando a melhoria dos serviços prestados à população atendida bem como garantir o acesso e a ampliação dos direitos sociais. Portanto, o Código de Ética possui vários princípios que impactam expressam a garantia de direitos desse grupo,

dentre eles, um dos princípios fundamentais do Código: “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, 1993, p. 23).

Segundo Iamamoto (2011),

[...] o profissional é desafiado a desentranhar da vida dos sujeitos singulares que atendem as dimensões universais e particulares que aí concretizam, como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potenciando-a em fóruns e espaços coletivos. Isso requer tanto competência teórico-metodológica para ler a realidade e atribuir visibilidade aos fios que integram o singular no coletivo quanto o conhecimento do modo de vida, de trabalho e expressões culturais desses sujeitos sociais, como requisitos essenciais do desempenho profissional, além da sensibilidade e vontade políticas que movem a ação (IAMAMOTO, 2011 p. 30).

No ano de 2020 o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), reconhecendo a lacuna em relação a questão da deficiência no âmbito da categoria, elaborou o documento denominado Diretrizes para Normativa sobre Acessibilidade no Conjunto CFESS/CRESS (CFESS, 2022), como parte da proposta para implementar a inclusão e acessibilidade para Pessoa com Deficiência no conjunto das ações da profissão. O referido documento foi construído pela gestão do triênio 2017-2020 com indicação de continuidade para o triênio 2021-2023.

Cumprir destacar que a luta intransigente pelos direitos humanos constitui um dos princípios estabelecidos no Código de ética do Assistente Social de 1993, que possibilitam ao profissional do Serviço Social assegurar e lutar pelos direitos, especificamente aqui, da Pessoa com Deficiência. Dentre esses princípios destaca-se: o reconhecimento da liberdade como valor ético central, a defesa aos direitos humanos, recusando o arbítrio e autoritarismo, ampliação e consolidação da cidadania, defesa a democracia, favorecimento da equidade e justiça social, a eliminação de todos os tipos de preconceito, respeito a diversidade e garantir o pluralismo. (CFESS, 1993).

Desse modo, o assistente social, ao longo de sua trajetória histórica tem lutado e defendido uma sociedade justa, igualitária e anticapacitista, a qual elimine as barreiras que limitam à Pessoa com Deficiência ao exercício pleno de cidadania, contribuindo, nesse sentido, na dinâmica do processo de garantia de direitos e na inclusão social dos usuários através do acesso aos serviços, programas, projetos e atividades de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência. As intervenções realizadas pelo assistente social contribuem ainda no incentivo à PcD e a sua família no processo de participação e mobilização social através dos movimentos sociais, visando a promoção da integração e inclusão ao mundo do trabalho. Nesse contexto, a intervenção do profissional do Serviço Social na mediação entre a Pessoa

com Deficiência e a inserção no mercado de trabalho, se faz de grande relevância. Segundo Piana (2009) o profissional de Serviço Social age como um mediador dos interesses da classe trabalhadora e empregadora, almejando a desejada inclusão social da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho.

As Diretrizes operacionais do assistente social para a intervenção junto à Pessoa com Deficiência, foram propostas com base nos princípios organizativo, éticos e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando direcionar a implantação das ofertas sociassistenciais que são:

Estabelecer fluxos de admissão, atendimentos e encaminhamentos das pessoas com deficiência e suas famílias; Garantir a segurança de acolhida, convivência e desenvolvimento da independência, autonomia e protagonismo nas ofertas socioassistenciais; Implementar a investigação das vulnerabilidades e potencialidades do território e dos usuários; Implementar ofertas de habilitação e reabilitação das pessoas em situação de deficiência e promoção da inclusão na vida comunitária, atendendo às demandas e potencialidades de cada território, conforme as normativas pertinentes, respeitando a descentralização político-administrativa; Garantir que as ações socioassistenciais tenham centralidade na família da pessoa em situação de deficiência, fortalecendo e ampliando os vínculos da rede familiar, de cuidados e comunitária; Motivar, assessorar e capacitar os usuários e familiares para participação nos espaços de controle social; Buscar, quando for possível, o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em famílias substituta; Garantir aos usuários acesso à informação sobre os direitos e como acioná-los; Garantir equipes técnicas para planejamento, execução e monitoramento da Assistência Social (FENAPAES, 2011, p. 58).

Dessa forma, a intervenção do assistente social junto à Pessoa com Deficiência tem contribuído na garantia e na promoção desse segmento de população na sua inclusão no mercado de trabalho e na sociedade mediante políticas sociais públicas. Ao mesmo tempo, que intervém como mediador dos interesses da classe trabalhadora, na possibilidade de mediador entre a empresa empregadora e a PcD visando a garantia da acessibilidade e do cuidado necessário, fato que se torna cada vez mais importante e necessário a criação de políticas públicas e programas de inclusão social.

Nesse processo, o assistente social, luta por direitos, assim como para assegurar os direitos que foram historicamente conquistados.

[...] o Serviço Social protege os direitos da pessoa [...] com deficiência, tanto no campo da defesa e da seguridade social pública, na esperança de que seja garantido o acesso a bens e serviços elementares à vida. A ética e os direitos humanos, para que sejam avaliados a partir das obrigações e exigências dessas pessoas, e não somente a partir do que se entende como mais adequado e limitado a recursos disponíveis e residuais (CFESS MANIFESTA, 2017, p. 2).

Assim, o trabalho profissional do assistente social se [re]faz nas dinâmicas do cotidiano, que deve ser percebido como espaço de mudanças e desafios, uma vez que o

cotidiano, sem esse movimento de indagações e inquietações, impulsiona o fazer profissional a uma prática alienante, imediatista e mecânica.

2.3.2 A Educação Inclusiva no Brasil

Segundo Silva, Praia e Silveira (2014) “a qualificação profissional é considerada uma barreira para a contratação tanto pelas empresas como pelas próprias pessoas com deficiência” (p. 2551). No Capítulo 2, vimos que a escolaridade desse segmento de população, tanto no que se refere à Educação Básica, quanto a capacitação profissional, mesmo com os avanços, ainda constitui um desafio presente na realidade brasileira. Nessa perspectiva, o Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (IBDD), procura intervir nessa situação, oferecendo cursos que visam a capacitação técnica, ética e atitudinal da pessoa com deficiência, tendo como foco a sua inserção no mercado de trabalho (IBDD,1988).

O Brasil tem realizado vários avanços no sentido de melhorar a formação e favorecer a Educação Inclusiva, mesmo diante dos desafios vivenciados pela Pessoa com Deficiência e seus familiares, para assegurar uma educação de qualidade.

Nesse sentido, torna-se importante falar do papel da Educação Inclusiva, enquanto abordagem pedagógica que visa garantir que todos os estudantes, independentemente de suas diferenças, como deficiências, etnia, gênero, classe social ou qualquer outra característica, tenham acesso igualitário e de qualidade ao ensino.

O Decreto de número 7.611 de 2011, que trata da Educação Especial e do atendimento educacional especializado, afirma no Art.1º o dever do Estado na garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, com igualdade de oportunidades, não exclusão do sistema sob alegação de deficiência e adoção de medidas individualizadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, ratificando o texto do Decreto nº 6.949/2009 (BRASIL, 2009). Tendo, dessa forma, como objetivo principal criar um ambiente educacional onde todas as crianças, com ou sem necessidades especiais, possam aprender juntas, respeitando e valorizando as diversidades.

Segundo Sassaki (1997), a Educação Inclusiva vivenciou quatro fases que refletem a evolução do tratamento de estudantes com deficiência ou necessidades específicas. Essas fases são: exclusão, segregação, integração e inclusão. Cada uma delas representa um modelo distinto de abordagem, com diferentes implicações para a educação e a sociedade.

Na **fase de exclusão**, os estudantes com deficiência ou necessidades especiais são completamente afastados do sistema educacional tradicional, são marginalizados, muitas vezes sem acesso a escolas ou a qualquer tipo de educação formal. Esse modelo é caracterizado pela negação de direitos, onde as Pessoas com Deficiência não tem oportunidade de aprender em ambientes educativos.

A **segregação** ocorre quando estudantes com deficiência ou necessidades especiais são colocados em escolas ou classes separadas das demais crianças. Embora possam receber algum tipo de educação, ela é fornecida em ambientes isolados, onde não há interação significativa com estudantes sem deficiência. Esse modelo reflete uma visão de que essas crianças precisam de um tipo de educação diferente, muitas vezes afastado da diversidade e do ambiente escolar regular.

A **integração**, por sua vez, envolve a inserção dos alunos com deficiência no sistema educacional regular, mas muitas vezes de forma limitada e com adaptações. As crianças com deficiência frequentam as mesmas escolas que os demais estudantes, mas em muitas situações ainda recebem suporte especializado fora das aulas regulares. A ideia é que a presença dessas crianças no ambiente escolar normaliza sua participação, embora o foco ainda seja bastante no "ajuste" do aluno à estrutura educacional existente.

A **inclusão** é a fase mais avançada, em que a educação busca atender às necessidades de todos os estudantes, promovendo um ambiente onde todos, independentemente de suas diferenças, possam aprender juntos. Isso implica na adaptação do currículo, das metodologias de ensino, e na remoção de barreiras físicas, sociais e pedagógicas. A inclusão é um modelo que não apenas coloca os alunos com deficiência nas mesmas escolas ou classes que os demais, mas também oferece as condições necessárias para que todos participem ativamente e aprendam em igualdade de condições.

Conforme dados coletados da Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência (AVAPE), a qualificação e a acessibilidade podem ser ferramentas no auxílio à inclusão. Nesse sentido, a implantação de programas assistenciais e atendimento especializado ao deficiente vêm contribuindo significativamente e de forma produtiva com o uso de pessoas inclusas na sociedade, fomentando a geração de renda e de trabalho, minimizando a estatística brasileira sobre exclusão social.

A Declaração de Salamanca adotada pela Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada na Espanha em 1994, embora não seja uma legislação nacional, foi um documento internacional que influenciou a legislação brasileira onde reafirmava que as escolas devem ser inclusivas, para que todas as crianças possam aprender

juntas, independentemente das suas condições pessoais, sociais ou culturais. Nessa perspectiva, a trajetória da Educação Inclusiva no Brasil está intimamente ligada a mudanças legislativas que refletem um movimento crescente pela garantia dos direitos da PcD. A seguir, apresento um panorama da evolução da Educação Inclusiva no país, conforme a legislação:

A Constituição de 1988 foi um marco importante para os direitos da Pessoa com Deficiência. No artigo nº 205, estabelece que a Educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, garantindo acesso à educação sem discriminação. O Artigo nº 208 também afirma que o ensino fundamental deve ser oferecido a todos, inclusive a Pessoa com Deficiência, sem exclusão. A Carta Magna de 1988, em seu Artigo nº 59, inciso III, define o direito a educação do aluno com deficiência e a preparação dos professores do ensino regular, efetivando o compromisso para superar as disparidades educacionais Pessoa com Deficiência.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, trouxe um avanço significativo ao estabelecer em seu Artigo nº 58 que o atendimento educacional especializado deveria ser oferecido aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. A partir dessa Lei, o Brasil começou a ampliar o processo de inclusão da Pessoa com Deficiência, embora a implementação prática fosse ainda desafiadora.

Em 2008, o Ministério da Educação (MEC) lançou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que reforçou o compromisso do Brasil com a inclusão escolar. A política visava garantir que os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tivessem acesso à educação comum, com os devidos apoios, sem a necessidade de separação ou segregação.

A Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, também teve um impacto significativo na Educação Inclusiva. Ela reforça o direito à educação inclusiva como um direito humano, e foi incorporada à legislação brasileira com status de emenda constitucional, conforme o artigo 5º, § 3º da Constituição. Esse tratado internacional fortaleceu o compromisso do país em garantir a educação de qualidade para todos.

A Lei Brasileira de Inclusão, sancionada em 2015, foi um marco fundamental para a educação inclusiva no Brasil. A LBI garante, em seu Artigo nº 28, que a Pessoa com Deficiência tem direito à educação, com apoio especializado, sem discriminação. Ela reforça que as escolas devem se adaptar às necessidades dos alunos com deficiência, com o fornecimento de recursos de apoio, como intérpretes de Libras, material didático acessível e

outros meios para garantir a participação plena e efetiva desses alunos no processo de ensino e aprendizagem.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) foi reformulado em 2020 para garantir mais recursos para a Educação Básica da rede pública, incluindo a Educação Inclusiva. O novo Fundeb destina recursos para a educação de alunos com deficiência, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das escolas e a formação de profissionais capacitados.

Apesar do avanço legislativo, a implementação efetiva da educação inclusiva ainda enfrenta muitos desafios no Brasil, como a falta de formação adequada dos professores, a escassez de recursos nas escolas e a resistência de algumas instituições de ensino. No entanto, as políticas públicas continuam a avançar para garantir que as escolas se tornem cada vez mais inclusivas e acessíveis a todos os estudantes, independentemente de suas necessidades específicas.

A Educação inclusiva busca garantir a equidade e o direito de todos a uma educação de qualidade, reconhecendo e respeitando as diferenças individuais e promovendo a participação ativa de todos os alunos no processo educacional. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, vem assegurar, que a educação da Pessoa com Deficiência seja parte integrante do sistema educacional onde toda criança tem direito fundamental à educação, devendo ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, possuir características, interesses, habilidades e necessidade de aprendizagem que são únicas, diante de sistemas e programas educacionais implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades daqueles com necessidades educacionais especiais, para ter acesso à escola regular e acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer suas necessidades.

2.3.3 Inclusão social no município de Miranorte do Tocantins: particularidades do trabalho realizado pela APAE

A Pessoa com Deficiência ainda é considerada uma minoria na sociedade, principalmente quando se refere ao processo de inclusão social e por isso permanecem, na maioria das vezes, como sujeitos invisíveis. Assim, o processo de inclusão social tem sido pauta na atualidade tanto pelas ações desenvolvidas pelo Estado quanto pelas ações filantrópicas a exemplo das Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

No município de Miranorte, Região Norte do Estado do Tocantins cuja população, segundo dados do último Censo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, era de 12.701 habitantes e a densidade demográfica era de 12,29 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE, 2022), a dinâmica do processo de inclusão social da Pessoa com Deficiência se dá majoritariamente através das ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi fundada, inicialmente, em 1954 na cidade do Rio de Janeiro, são entidades filantrópicas sem fins lucrativos, constituintes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e continuam em uma rede de apoio que atua em mais de 2.200 unidades espalhadas pelo Brasil, atendendo mais de 1.300.000 pessoas ao oferecer serviços de Educação, Saúde e Assistência Social à Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Esses serviços visam promover a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência intelectual/múltipla/Autismo e de sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de programas e projetos que possam garantir com uma melhor qualidade de vida, de inclusão social e de desenvolvimento de habilidades, a autonomia dos alunos e a qualificação para o mercado de trabalho com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultam a inclusão social, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva da sociedade.

Trazendo para a realidade local, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte -TO, conta com o Centro de Reabilitação que dispõe de uma equipe multidisciplinar composta por Fonoaudióloga, Psicóloga, Neurologista, Odontólogo e Assistente Social que atendem os 72 alunos\usuários, matriculados e assistidos. Miranorte é uma cidade de Pequeno Porte que conforme a “classificação dos municípios segundo o total de habitantes, se configura como município Pequeno I, que são as cidades de até 20.000 habitantes” (PNAS, 2004, p. 17), diferenciada dos outros município do Estado do TO, por ter um número elevado de população PcD, fato reconhecido pelos profissionais e gestores das políticas de Educação, Assistência Social, Saúde e instituições de pesquisa e formação de profissionais, tais como os Assistentes Sociais em formação da Universidade Federal do Tocantins.

Dentre os vários serviços ofertados pela APAE à população usuária de Miranorte, através de sua equipe multidisciplinar, têm-se os voltados para as áreas da: Saúde, Educação e Assistência Social.

Os **serviços de Atenção à Saúde** são realizados visando a habilitação e a reabilitação neurossensorial e motora da Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla, seu atendimento é

de ação continuada, de caráter de média complexidade, realizado de forma individual e\ ou grupal, contribuindo para a ampliação de potencialidades laborais, Independência, inclusão social e bem-estar dos pacientes.

Os **serviços de Educação** são organizados para a oferta dos seguintes serviços: Atendimento Educacional Especializado, Apoio a Inclusão escolar na escola comum, ou seja, no Ensino Regular, com educação e aprendizagem ao longo da vida e ensino.

As **ações sócio assistenciais** são organizadas e direcionadas com foco no atendimento especializado de situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos da PcD intelectual e múltipla/autismo em situação de dependência e de suas famílias, exercendo as atividades de acompanhamento familiar com intervenção direcionada e compartilhada com as famílias, visando promover a superação das vulnerabilidades, garantia e defesa de direitos e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania.

Cumprir destacar, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais também se configura como um dos espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Assinala Iamamoto (2009) que:

[...] os espaços ocupacionais do assistente social têm lugar no Estado – nas esferas do poder executivo, legislativo e judiciário –, em empresas privadas capitalistas, em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e na assessoria a organizações e movimentos sociais. Esses distintos espaços são dotados de racionalidades e funções distintas na divisão social e técnica do trabalho, porquanto implicam relações sociais de natureza particular, capitaneadas por diferentes sujeitos sociais, que figuram como empregadores (IAMAMOTO, 2009, p. 5).

No Quadro 2 está arrolado as principais atribuições do assistente social na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Miranorte no Estado do Tocantins.

Quadro 2- Atribuições do assistente social na APAE do município de Miranorte-TO

	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações
	Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um
	Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais em grupo

ATRIBUIÇÕES	Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela APAE, quando necessário
	Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito
	Trabalho em equipe interdisciplinar;
	Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
	Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
	Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe da APAE, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da APAE de Miranorte

Ressalta-se que em meio a toda essa problemática pesa o fato de que no município só existe uma PcD inserida no mercado de trabalho, situação que está provocando inquietações para o estudo dessa realidade, visto que a cidade possui número significativo de PcD a serem incluídas no mercado de trabalho. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é a única instituição da cidade de Miranorte que oferece um atendimento de Ensino, Assistência Social e Saúde à Pessoa com Deficiência, promovendo a habilitação e a reabilitação desse segmento de população com deficiência intelectual e/ou múltipla/autista e de sua família, de forma continuada e gratuita.

No entanto, observa-se que a referida Instituição não consegue atender a todas as demandas existentes na cidade e nem as diversidades de deficiências existentes, haja vista as limitações de atendimento e deficiência que possam ser atendidas, devidamente referenciadas nos casos de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Síndrome de Willians, Síndrome de Joubert, Deficiência Intelectual, Lissencefalia, Epilepsia, Pé Torto congénito, Microcefalia, Macrocefalia, Hidrocefalia, X frágil, Síndrome de Marfan, Síndrome Alcoólica Fetal, Síndrome de Edwards, Mal formação congénita, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Mielomeningocele, Síndrome de Guillain Barre, Fenilcetoúria.

No município, as limitações de atendimento da APAE são resolvidas na Rede de Educação e de Saúde. As escolas municipais e estaduais, por obrigação da Política de Educação Especial também oferecem atendimento especializado à Pessoa com Deficiência, aquelas que estão fora do âmbito de atenção da APAE. Todavia, essa população atendida sofre com a falta de adaptação e acessibilidades, desvalorizando a Política de Inclusão das PcD, pois não ofertam um espaço físico que dê acessibilidade para essa população, para além da falta de material adequado, número excessivo de alunos em sala de aula e deficiência de capacitação adequada para o ensino inclusivo da Pessoa com Deficiência.

Apesar de tantos anos no município, ainda não tem nenhum usuário da APAE inserido no mercado de trabalho, sua bandeira de luta é anticapacitista e busca a autonomia do usuário, onde desenvolve projetos, ações de integração e inclusão social, bem como na conscientização de empresários locais para a inclusão e diversidade, procurando incluir os usuários na sociedade que ainda sofrem pelos preconceitos e rótulos sociais. Ela desenvolve projetos de prevenção, proteção e fortalecimento de vínculos familiares, voltados para conscientização da inclusão da PcD com a coletividade do Estado, Família e Sociedade.

Essas dimensões observadas, revelam a inclusão social como um processo desafiador, sobretudo, em relação às mudanças culturais necessárias para o devido acolhimento social da PcD na sociedade e no mercado do trabalho. Nesse contexto, falta a garantia da igualdade de oportunidade da Pessoa com Deficiência na seleção e recrutamento no mercado de trabalho.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho é uma questão de fundamental importância, tanto sob o ponto de vista ético e social, quanto cultural e econômico. Apesar dos avanços nas políticas públicas de inclusão e das legislações que asseguram os direitos da PcD, como a Lei de Cotas e a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ainda existem barreiras significativas que dificultam sua plena participação e inserção no mercado de trabalho.

Essas barreiras incluem o preconceito, a falta de acessibilidade, a capacitação insuficiente e a persistência de estigmas que associam a deficiência à incapacidade de desempenhar funções em diversas áreas. Portanto, essas pessoas são marginalizadas pela sociedade e incapacitadas pela estrutura excludente das relações sociais de exercer livremente seus direitos civis e sociais de forma justa e igualitária. Desse modo, a inclusão da PcD no ambiente profissional não é apenas uma questão de justiça social, mas também de direito e de entender o valor que esse segmento de população tem para a sociedade.

As análises, a partir desse Trabalho de Conclusão de Curso, revelam os avanços, as possibilidades de inserção da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho, assim como os desafios ainda presentes na atualidade e que são vivenciados cotidianamente por esse segmento de população, bem como pelo profissional do Serviço Social que tem como compromisso ético-político a defesa intransigente dos direitos humanos.

O Assistente Social possui um direcionamento ético-político estabelecido pelo seu Projeto Ético-Político Profissional, com o compromisso na garantia e na defesa de acesso a direitos, na elaboração de programa e na intervenção via políticas sociais, o que nos remete à necessária reflexão de manutenção de uma perspectiva crítica da realidade para que o assistente social, no cotidiano de sua intervenção, não reduza a sua ação à uma visão imediatista da realidade.

Desse modo, mesmo diante das legislações e políticas públicas que garantem direitos e incentivos à contratação de PcD, a realidade enfrentada por essas pessoas no mercado de trabalho ainda é marcada por questões relacionadas à qualificação profissional, às barreiras físicas, sociais, culturais e de estigma. Muitas empresas, embora cumpram as cotas estabelecidas pela Lei de Cotas, nº 8.213/91, ainda não oferecem condições adequadas de acessibilidade e adaptação dos postos de trabalho, o que limita a real inclusão. Ainda é necessário que se fortaleça o investimento na adaptação dos ambientes e na capacitação dos profissionais, na acessibilidade, na promoção de treinamentos de sensibilização com vistas a

fomentar um ambiente inclusivo. Essas são algumas ações que podem contribuir para que a Pessoa com Deficiência tenha, de fato, oportunidades iguais no mercado de trabalho.

A partir do estudo, pode-se apreender a importância e a necessidade de ampliação das cotas tanto por parte do setor público quanto das empresas privadas fortalecendo, nesse sentido, a inclusão da Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho. Nesse processo de inclusão social da Pessoa com Deficiência, pode-se apreender ainda, a importância do trabalho realizado pela APAE na cidade de Miranorte do Tocantins, organização que atua na comunidade há 25 anos, prestando serviços de habilitação e reabilitação a esse público e promovendo sua integração à vida comunitária através de ações no campo de Assistência Social, realizando atendimentos, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa; proporcionando serviço de Educação Especial à Pessoa com Deficiência intelectual e oferecendo serviço de prevenção e promoção na Área da Saúde, visando assegurar melhor qualidade de vida para a PcD, preferencialmente intelectual/múltipla/ autismo.

Nesse sentido, é possível apreender que a verdadeira inclusão no mercado de trabalho exige não apenas o cumprimento das leis, mas um compromisso mais ético, político, crítico e sensível para a realidade vivida pela maioria da Pessoa com Deficiência e seus familiares, que possa assim contribuir com mudança cultural e de realidade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Lucilene Quintiliano. Pessoas com deficiência no Brasil: aspectos culturais, históricos e constitucionais de sua trajetória. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 7, n. 7, jul./2021.

ANTUNES, Ricardo. **O trabalho na era digital**: reflexões sobre as novas formas de exploração. São Paulo: Boitempo, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0** 1. ed. São Paulo: Boitempo. 2020.

AVAPE - Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência. **Dados sobre a associação**. Disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/avape-associacao-para-valorizacao-de-pessoas-com-deficiencia.htm>. Acesso em 08/09/2024.

BAHIA, Melissa Santos. **Responsabilidade Social e Diversidade nas Organizações**: Contratando Pessoas com deficiências. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF. Senado Federal.

BRASIL. **Decreto nº 1.744** de 8 de dezembro de 1995. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. **Diário oficial da União** 1995; 11 dez.

BRASIL. **Decreto nº 6.949** de 25 de agosto de 2009. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 28 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.611** de 17 de novembro de 2011. Diário Oficial da União. Brasília, D.F. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 28 dez. 2024.

BRASIL. **Lei de nº 8.662** de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. DINIZ, Débora. O que é deficiência. 1º ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. **Lei de nº 8.742** de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. **Lei de nº 13.146** de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004.

BENDASSOLLI, Pedro Fernando **Trabalho e identidade em tempos sombrios**. São Paulo: Ideias e Letras, 2007.

BOCK, Silvio Duarte. **Orientação profissional**: abordagem sócio-histórica. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CARTILHA Política de atenção integral e integrada para pessoas com deficiência intelectual e múltipla/ (organizadoras): Erenice Nátilia Soares de Carvalho, Rosita Edler Carvalho, Sandra Marinho Costa – Brasília: Federação Nacional das Apaes, 2011.

CRESWEL, Jhon Ward. **Projeto de pesquisa**: método qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. 1º ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

DINIZ Débora, Medeiros M, Squinca F. Reflexões sobre a versão em Português da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Cad. Saúde Pública. 2007; (23):2507-10.bb

REVERTE COMA, José Manuel. Medicinas primitivas, paleomedicina y paleopatología. Munibe antropologia, n. 8, p. 63-79, 1992.

FAGUNDES, P. S. et al. **A inclusão da pessoa deficiente no mercado de trabalho**. 2008. 24 f. Trabalho acadêmico (Curso de Administração) – Faculdade Novos Horizontes, 2008.

FIGUEIRA, Emílio. **O Caminho do Silêncio**. Uma Introdução a Trajetória das Pessoas com Deficiência na História do Brasil. 1ª ed. São Paulo. Giz, 2008.

FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, 35(122), 229-248.

FARIA, José Henrique; Kremer, Antônio. (2004). Reestruturação produtiva e precarização do trabalho: o mundo do trabalho em transformação. Revista Eletrônica de Administração, 10(5), 1-26.

FRIEDRICH, Ricardo Werner. **Pessoa com deficiência no mercado de trabalho: dificuldades na inclusão**. XIII Seminário Internacional – Demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea, Rio Grande do Sul, 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Cena Contemporânea**. In: CFESS, ABEPSS. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. CEAD/UnB. Brasília, 2009. p. 15-50.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 2, n. 3, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2022**.

IBDD – Instituto Brasileiro dos direitos da pessoa com deficiência. Mudança das empresas na contratação de pessoas com deficiência, 2012. Disponível em: <http://www.ibdd.org.br/>. Acesso em: 19 de jan. 2025.

KUBO, Sérgio Hideo.; GOUVÊA, Maria Aparecida; MANTOVANI, Daielly Melina Nassif. Dimensões do significado do trabalho e suas relações. **Pretexto**, v14, n. 3p. 28-49, 2013.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à Filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LUKÁCS, Georg. As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem. In: **Temas de Ciências Humanas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

LUKÁCS, Georg. **Per l'ontologia dell'essere sociale**. Traduzione di Alberto Scarponi. v. II. Roma: Riuniti, 1981.

LUKÁCS, Georg. As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem. In: **Temas de Ciências Humanas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

LUKÁCS, Georg. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. 3. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2007

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo. Abril Cultural.1993.

OLIVER, Mike. Políticas sociales y discapacidad. Algunas consideraciones teóricas. In: BARTON, Len (comp.). **Superar las barreras de la discapacidad**: 18 años de disability and society. Madrid: Morata, 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Como usar a CIF Um Manual Prático para o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Genebra: OMS; 2013.

PEREIRA, Jaqueline de Andrade; SARAIVA, Joseana Maria. Trajetória histórico social da população deficiente: da exclusão à inclusão social. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 19, n. 40, p. 168-185, jun./2017.

PNADcontinua-<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Disponível em: 29/11/24.

RAICHELIS, Raquel. Proteção Social e trabalho do Assistente Social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez Editora, n. 116, 2013.

RIBEIRO, Viviane Cristina Silva Vaz; OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. Serviço Social, pessoa com deficiência e Direitos Humanos. **SER Social**, Brasília, v. 24, n. 51, p. 510–525, 2022. DOI: 10.26512/sersocial.v24i51.33861. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/33861. Acesso em: 27 jan. 2025.

SANTOS, Wederson. **Parâmetros para atuação dos assistentes sociais nas APAEs**. Brasília: Federação Nacional das APAES, 2022.

SALES, Izaías Costa; SANTOS, Jeferson de Lira: Contextualização históricas da incapacidade física no Brasil e no Mundo. In. **Revista Jus Navigandi** (ISSN: 1518-4862), 2017.

SILVA, Oto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: Cedas, 1987.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação** (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

TANAKA, Eliza Dieko Oshiro. MANZINI, Eduardo José. **Concepções sobre o trabalho da pessoa com deficiência**. O que os empregadores pensam sobre o trabalho da pessoa com deficiência. Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESP 2005.

SANTOS, Wederson. **Parâmetros para atuação dos assistentes sociais nas APAEs**. Brasília: Federação Nacional das APAES, 2022.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e Exclusão: Expressões da Questão Social no Brasil. **Temporalis**, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 2, n. 3, 2001.

YAZBEK, Maria Carmelita. Expressões da questão social brasileira em tempos de devastação do trabalho. **Temporalis**, [S. l.], v. 21, n. 42, p. 16–30, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37164>. Acesso em: 16 jan. 2025.